

CONTRATO Nº 8216-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**RESUMO CONTRATUAL****Das Partes**

Locatário: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Locador: TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 37.512.544/0001-42

TOMBO 8216 - 1 HMI
VISTO José Carlos Pinheiro
DATA 31 / 05 / 22**Do Objeto:**locação de bomba de seringa, conforme **ANEXO I****Local da locação:**

Hospital Estadual da Mulher - HEMU, situado (a) à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 3.730,65 (três mil setecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) bruto mensal, referente a locação de 15 (quinze) bombas de seringa, perfazendo o valor global do contrato de R\$ 22.383,90 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos) bruto, conforme anexo I - Proposta de Preço e tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL 6 (seis) MESES
1	Locação de bomba de seringa	15	R\$ 248,71	R\$ 3.730,65	R\$ 22.383,90


TechMed
Alexsandro de Carvalho

CONTRATO Nº 8216-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Drº Joel Sobral de Andrade**, superintendente advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado **Locatário**, e **TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 37.512.544/0001-42, situado à Travessa Sia trecho 17, VIA IA-4 LOTE 960, PARTE A, S/N, Zona Industrial (Guara), Brasília-DF, CEP.: 71.200-260, representada neste ato pelo(a) **seu sócio**, doravante denominado **Locador**, mediante ofício nº 14255/2022, celebram o presente Contrato nº 8216/2022-HEMU, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **locatário**, mediante o contrato de gestão 131/2012, firmado junto à Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
- a) O **locador** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **locador**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **locatário** em suas necessidades;
- IV. O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da


TechMed
Alexsandro de Carvalho

CONTRATO Nº 8216-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a (o) locação de bomba de seringa, para assistir à(ao) **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, com sede **Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará, **por 06 (seis) meses**, entre **01/06/2022 e 01/12/2022**, admitindo-se a prorrogação à critério do **locatário**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela locação objeto do presente contrato, o **locatário** pagará o valor de **R\$ 3.730,65 (três mil setecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) bruto mensal**, referente a locação de **15 (quinze) bombas de seringa**, perfazendo o valor global do contrato de **R\$ 22.383,90 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos) bruto**, conforme, consoante disposto no anexo I e tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL 6 (seis) MESES
1	Locação de bomba de seringa	15	R\$ 248,71	R\$ 3.730,65	R\$ 22.383,90

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O **Locador** deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à locação, recibo detalhado de locação de bens, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

- I. O **locador** se compromete, emitir recibo detalhado de locação dos bens, especificando o objeto do contrato, contendo o valor exato da locação;

TechMed
Alexsandro de Carvalho

**CONTRATO Nº 8216-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA.**

- a) Na hipótese de inserção da locação de bens móveis na lista de serviços tributáveis da LC 116/2003, fica o locador obrigado a emitir Nota Fiscal e efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- II. O recibo detalhado de locação de bens, deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **locador** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Locador** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **locador**, sendo vedada emissão de boletos.
- V. O **locador** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **locatário** integram o patrimônio do (a) município Estado Goiás;
- VI. O **locador** concorda em manter regularmente o contrato, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do contrato.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Locador** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- IX. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.


TechMed
Alexsandro de Carvalho

CONTRATO Nº 8216-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

Caberá ao **locador**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- II. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o(s) bem(s) qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com juntada da documentação pertinente para fins de avaliação por parte do **locatário**;
- III. Entregar o (s) bem (s) em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações de sua proposta;
- IV. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do (s) bem (s), a forma e o destino do (s) bem (s);
- V. Efetuar manutenções periódicas do (s) bem (s) objeto da locação;
- VI. Substituir o (s) bem (s) locado (s) em caso de defeito/vício que torne impossível o seu uso;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **locatário**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **locatário** pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **locatário** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade da locação, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **locatário**;
- XI. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **locatário** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da locação, exceto quando isto ocorrer por exigência


TechMed
Alexsandro de Carvalho

CONTRATO Nº 8216-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

do **locatário** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

- XII. O **locador** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que prestados pelo **locador**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Caberá ao **locatário**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **locador**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **locador** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados, e previamente comunicados;
- III. Comunicar imediatamente ao **locador** sobre a eventual existência de defeito/vício que possam interferir no andamento da locação;
- IV. O **locatário** não poderá sublocar o (s) bem (s) objeto da locação, exceto se houver expressa autorização do **locador**.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Locatário** sublocar o (s) bem (s) objeto do contrato:

- I. O **Locador** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, o(s) bem(s) locado(s), durante a vigência do contrato com o **Locatário**;
- II. O **Locador** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte o(s) bem(s) locado(s), enquanto perdurar o contrato com o **Locatário**;
- III. Caso o **Locador** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Locatário**.


TechMed
Alexandro de Carvalho

**CONTRATO Nº 8216-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA.**

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade do **locador** por perdas e danos que causar ao **locatário** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALISAÇÃO DA LOCAÇÃO

Na hipótese de ocorrer paralisação da **locação**, fica autorizado ao **locatário** a contratação de outro **locador** para realização do objeto contratual paralisado, desde que o atual **locador** seja notificado para proceder com a regularização, e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **locatário** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **locatário** contrate outro fornecedor para a **locação** paralisada, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **locador** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.


TechMed
Alexandro de Carvalho

CONTRATO Nº 8216-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESSARCIMENTO

O **locador** se obriga a reembolsar o **locatário** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **locatário**
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **locatário** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **locador**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **locatário**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **locador**;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as

TechMed
Alexsandro de Carvalho

CONTRATO Nº 8216-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.


TechMed
Alexsandro de Carvalho

CONTRATO Nº 8216-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.


TechMed
Alexandro de Carvalho

**CONTRATO Nº 8216-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA RETENÇÃO

O **locatário** poderá reter:

- I. Em 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou locação inadequada pelo **locador**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **locador** em favor do **locatário**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **locador** e ou seus empregados.
 - II. Em 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou locação inadequada pelo **LOCADOR**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **locador** em favor do **locatário**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **locador** e ou seus empregados.
 - III. A (s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **locatário** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço do **locador**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
 - IV. A (s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **locatário** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **locador**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
 - IV. Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.
- §1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **locador** ao **locatário**.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.


TechMed
Alexandro de Carvalho

CONTRATO Nº 8216-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima Sétima 'a', perde a **locador** a favor do **locatário**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
 - c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
 - e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º O LOCADOR se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da LOCATÁRIO e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da LOCATÁRIO, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da LOCATÁRIO, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.


TechMed
Alexandro de Carvalho

CONTRATO Nº 8216-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

- §3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o LOCADOR continuar a receber Informações Confidenciais da LOCATÁRIO, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º O LOCADOR se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º O LOCADOR envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela LOCATÁRIO, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela LOCATÁRIO, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da LOCADOR.
- §6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do LOCATÁRIO e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do LOCATÁRIO e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º O LOCADOR declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;


TechMed
Alexsandro de Carvalho

CONTRATO Nº 8216-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

- §9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **locador**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **locatário**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no


TechMed
Alexandro de Carvalho

CONTRATO Nº 8216-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **locatário**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade do **locatário**, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **locador** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

TechMed
Alexsandro de Carvalho

CONTRATO Nº 8216-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

§2º O acompanhamento da locação pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 18 de maio de 2022.

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Locatário

Luisa
Luisa Moura
Advogada
OAB/BA: 46.700
Instituto de
Gestão e
Humanização
IGH

Techmed Locação De Equipamentos

Hospitales Ltda.

Locador

TechMed
Alexsandro de Carvalho

TechMed
Equipamentos Hospitalares
512.544/0001-42

CONTRATO Nº 8216-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**Anexo I – Proposta de Preço****AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**

A empresa TechMed Locadora de Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 37.512.544/0001-42, sediada no endereço SIA Trecho 17 VIA IA-4 Lote 960, Parte B, Brasília, Distrito Federal, para fins de participação no presente processo Seleção de Fornecedores, vem pela presente apresentar sua proposta de preços para registro e fornecimento de materiais médico-hospitalares, de acordo com as exigências.

1) ITEM – BOMBA DE SERINGA AGILIA SP MC – FRESENIUS

Valor de locação por unidade – R\$ 248,71

Quantidade – 15 Unidades

Valor total: R\$ 3.730,65

Descrição:

Bomba de seringa com sistema eletrônico micro processado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada. Equipamento portátil, leve e compacto.

Indicado para situações onde a infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral, que requeira alta precisão, segurança e confiabilidade no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria e neonatologia, além de programações com taxa de dose, massa corpórea, concentração de drogas, entre outras possibilidades. Permite o seu uso em UTI, unidades de internação, de cuidados intensivos, ambulâncias, centro cirúrgico ou outras unidades onde se requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão.

Especificações Técnicas:

- Display gráfico azul de tamanho amplo (66 mm x 33 mm /256 x 128 pixels), agradável leitura e facilidade de visualização
- Programação intuitiva através de software e teclado de interface amigável com o usuário e de fácil interpretação
- Tecla MENU para acesso as funções especiais
- Tecla de acesso rápido à visualização gráfica do andamento da infusão
- Tecla para edição dos parâmetros programados
- Permite visualização do nome da droga que está sendo infundida (até 50 drogas);
- Visualização do andamento da infusão através do conjunto de led coloridos;
- Fluxo de infusão: de 0,1 a 1.200 ml/h, com incrementos de 0,01 ou 1 ml/h com função rápida;
- Permite a programação por volume total, fluxo de infusão e volume/tempo, com cálculo automático do fluxo de infusão e taxa de dose com cálculo de massa corpórea, unidades, micrograma, miligrama, calorias e molaridade;
- Permite a alteração do fluxo de infusão sem interrupção do procedimento;


TechMed

CONTRATO Nº 8216-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**3) Pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal, por meio depósito em conta corrente.

BANCO DO BRASIL – 001
AG 3599-8
C/C: 22.139-2
PIX: servicos@techmedhospitalar.com (e-mail).

4) Prazo de entrega dos equipamentos

Até 30 dias após a assinatura da proposta.

5) Estamos cientes de que se necessário a ordem de fornecimento será encaminhada pelo IGH para nosso endereço eletrônico abaixo informado e nos comprometemos a acusar o recebimento.

Endereço eletrônico: marcus.peixoto@techmedhospitalar.com e gisole@techmedhospitalar.com

6) Validade da Proposta


30 dias corridos

7) Marcas de Seringas Compatíveis:

Fresenius, Terumo, SR e BBraun.

Brasília, 10 de Maio de 2022.

Responsável pela proposta: Marcus Peixoto


TechMed Locadora de Equipamentos Hospitalares Ltda

CNPJ: 37.512.544/0001-42

TechMed
Equipamentos Hospitalares
37.512.544/0001-42

 TechMed

CONTRATO Nº 8216-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

- Permite o uso de seringas de 5, 10, 20, 30/35 ou 50/60 ml, de diferentes marcas (Previamente Homologadas pelo fabricante do equipamento);
- KVO ajustável;
- Alarme de final de infusão;
- Alarme do equipamento em "stand by";
- Pré-alarme do final de bateria;
- Ajuste de bolus manual e programável;
- Tecla para silenciar alarme;
- Sistema exclusivo DPS de monitoramento e ajuste de pressão no sistema de infusão;
- Pausa programável da infusão por um período de 1 a 24 horas;
- Ajuste da intensidade luminosa do display para modo noturno;
- Registro dos últimos 1.500 eventos;
- Possibilidade de empilhamento de até 3 (três) equipamentos sem auxílio de suporte especial;
- Permite a análise gráfica da infusão ou da pressão dentro do sistema.

Segurança do Equipamento:

- Auto teste no início do funcionamento do equipamento
- Alerta de colocação da seringa na posição errada
- Alerta de ações indevidas com a manipulação da seringa
- Possui completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão e sistema anti bolus após oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico.
- Trava de teclado para evitar alterações indevidas na programação realizada ou em suas funções.

Informações Adicionais:

- Software de interação com o usuário de interface amigável e programação em português;
- Alça de transporte;
- Empilhamento de até 3 unidades sem necessidade de suporte adicional;
- Tensão de funcionamento: bivolt (110/230V) automático;
- Bateria: 7.2V 2.2Ah - Li-ion com autonomia de bateria com capacidade de Aproximadamente 11 horas a 5 ml/h;
- Peso: 2,1 kg, com bateria / Dimensões: 135 X 345 X 170mm;
- Porta de comunicação serial e infravermelho;
- Permite instalação em hastes de suporte de soro, cadeiras de rodas ou outros dispositivos de fixação vertical ou horizontal;
- Em conformidade com as normas IEC 60601-1-2, IEC 60601-2-24, Diretiva 93/42/EEC - CE 123;
- Manual de instruções em português;
- Registro no Ministério da saúde nº 80145110240.

2) Tempo de Contrato

06 meses

TechMed
Equipamentos Hospitalares Ltda
CNPJ nº 07.011.421/0001-42



Contratos

Recebido _____

Validade: Janeiro

FORM.COR.COM.006
Emissão:08/03/2019
Revisão:08/09/2021
No: 04

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 14255/2022

PUBLICAÇÃO: _____

IGH
 UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher CNPJ: 118585700002-14
 ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090 CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO
 RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA TELEFONE: 62 3956-2900 EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.br
 COMPRADOR: MULLER MARINHO RECEBIDO: 24/01/2022 EMISSÃO AS: 03/02/2022

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. **GOIÁS:** CND Estadual deve ser do Estado de Goiás. Enviar DOCUMENTOS para o e-mail: fiscal.hmi@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 37.512.544/0001-42
 CONTATO: MARCUS TELEFONE: (61) 8167-1581
 EMAIL: marcus.peixoto@techmedhospitalar.com
 REPRESENTANTE LEGAL: _____ EMAIL: _____
 ALEXSANDRO DE CARVALHO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO

PRAZO DE PAG 30 DIAS

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3599 - 8 CONTA: 22139-2

INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 6 MESES

VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 3.730,65 VALOR GLOBAL: R\$ 22.383,90

OBJETO: LOCAÇÃO DE BOMBA DE SERINGA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BOMBA DE SERINGA	15	R\$ 248,71	R\$ 3.730,65
			DESCONTO	R\$ -
			TOTAL (R\$)	R\$ 3.730,65

Nota:

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

01/06/2022 Laryssa Barbosa
 Diretora Geral
 Hospital Estadual da Mulher - HEMU

LARYSSA BARBOSA

DATA: 13/05/2022

Muller
Marinho
 SETOR DE COMPRAS

Tiago
Farias de
Souza
 2022.05.11 15:55:
 58-03'00"

2022

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFECÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL FGTS TRABALHISTA

Muller de
Jesus
Marinho
Mat nº103

Assinado de forma
digital por Muller
de Jesus Marinho
Mat nº103

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFECÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

Responsável Pela Conferência

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

A empresa TechMed Locadora de Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 37.512.544/0001-42, sediada no endereço SIA Trecho 17 VIA IA-4 Lote 960, Parte B, Brasília, Distrito Federal, para fins de participação no presente processo Seleção de Fornecedores, vem pela presente apresentar sua proposta de preços para registro e fornecimento de materiais médico-hospitalares, de acordo com as exigências.

1) ITEM – BOMBA DE SERINGA AGILIA SP MC – FRESENIUS

Valor de locação por unidade – R\$ 248,71

Quantidade – 15 Unidades

Valor total: R\$ 3.730,65

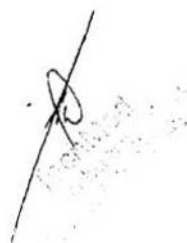
Descrição:

Bomba de seringa com sistema eletrônico micro processado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada. Equipamento portátil, leve e compacto.

Indicado para situações onde a infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral, que requeira alta precisão, segurança e confiabilidade no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria e neonatologia, além de programações com taxa de dose, massa corpórea, concentração de drogas, entre outras possibilidades. Permite o seu uso em UTI, unidades de internação, de cuidados intensivos, ambulâncias, centro cirúrgico ou outras unidades onde se requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão.

Especificações Técnicas:

- Display gráfico azul de tamanho amplo (66 mm x 33 mm /256 x 128 pixels), agradável leitura e facilidade de visualização
- Programação intuitiva através de software e teclado de interface amigável com o usuário e de fácil interpretação
- Tecla MENU para acesso as funções especiais
- Tecla de acesso rápido à visualização gráfica do andamento da infusão
- Tecla para edição dos parâmetros programados
- Permite visualização do nome da droga que está sendo infundida (até 50 drogas);
- Visualização do andamento da infusão através do conjunto de led coloridos;
- Fluxo de infusão: de 0,1 a 1.200 ml/h, com incrementos de 0,01 ou 1 ml/h com função rápida;
- Permite a programação por volume total, fluxo de infusão e volume/tempo, com cálculo automático do fluxo de infusão e taxa de dose com cálculo de massa corpórea, unidades, micrograma, miligrama, calorias e molaridade;
- Permite a alteração do fluxo de infusão sem interrupção do procedimento;

 TechMed

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU





- Permite o uso de seringas de 5, 10, 20, 30/35 ou 50/60 ml, de diferentes marcas (Previamente Homologadas pelo fabricante do equipamento);
- KVO ajustável;
- Alarme de final de infusão;
- Alarme do equipamento em "stand by";
- Pré-alarme do final de bateria;
- Ajuste de bolus manual e programável;
- Tecla para silenciar alarme;
- Sistema exclusivo DPS de monitoramento e ajuste de pressão no sistema de infusão;
- Pausa programável da infusão por um período de 1 a 24 horas;
- Ajuste da intensidade luminosa do display para modo noturno;
- Registro dos últimos 1.500 eventos;
- Possibilidade de empilhamento de até 3 (três) equipamentos sem auxílio de suporte especial;
- Permite a análise gráfica da infusão ou da pressão dentro do sistema.

Segurança do Equipamento:

- Auto teste no início do funcionamento do equipamento
- Alerta de colocação da seringa na posição errada
- Alerta de ações indevidas com a manipulação da seringa
- Possui completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão e sistema anti bolus após oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico.
- Trava de teclado para evitar alterações indevidas na programação realizada ou em suas funções.

Informações Adicionais:

- Software de interação com o usuário de interface amigável e programação em português;
- Alça de transporte;
- Empilhamento de até 3 unidades sem necessidade de suporte adicional;
- Tensão de funcionamento: bivolt (110/230V) automático;
- Bateria: 7.2V 2.2Ah - Li-ion com autonomia de bateria com capacidade de Aproximadamente 11 horas a 5 ml/h;
- Peso: 2,1 kg, com bateria / Dimensões: 135 X 345 X 170mm;
- Porta de comunicação serial e infravermelho;
- Permite instalação em hastes de suporte de soro, cadeiras de rodas ou outros dispositivos de fixação vertical ou horizontal;
- Em conformidade com as normas IEC 60601-1-2, IEC 60601-2-24, Diretiva 93/42/EEC - CE 123;
- Manual de instruções em português;
- Registro no Ministério da saúde nº 80145110240.

2) Tempo de Contrato

06 meses



 **Laryssa Barde**
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - IIEMU

3) Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal, por meio de depósito em conta corrente.

BANCO DO BRASIL – 001

AG 3599-8

C/C: 22.139-2

PIX: marcus@techmedhospitalar.com.br (e-mail).

4) Prazo de entrega dos equipamentos

Até 30 dias após a assinatura da proposta.

5) Estamos cientes de que se necessário a ordem de fornecimento será encaminhada pelo IGH para nosso endereço eletrônico abaixo informado e nos comprometemos a acusar o recebimento.

Endereço eletrônico: marcus@techmedhospitalar.com.br e marcus@techmedhospitalar.com.br

6) Validade da Proposta


30 dias corridos

7) Marcas de Seringas Compatíveis:

Fresenius, Terumo, SR e BBraun.

Brasília, 10 de Maio de 2022.

Responsável pela proposta: Marcus Peixoto


TechMed Locadora de Equipamentos Hospitalares Ltda

CNPJ: 37.512.544/0001-42

TechMed
Locadora de Equipamentos Hospitalares Ltda
CNPJ: 37.512.544/0001-42

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMM



AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

A empresa TechMed Locadora de Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 37.512.544/0001-42, sediada no endereço SIA Trecho 17 VIA IA-4 Lote 960, Parte B, Brasília, Distrito Federal, para fins de participação no presente processo Seleção de Fornecedores, vem pela presente apresentar sua proposta de preços para registro e fornecimento de materiais médico-hospitalares, de acordo com as exigências.

1) ITEM – BOMBA DE SERINGA AGILIA SP MC – FRESENIUS

Valor de locação por unidade – R\$ 248,71

Quantidade – 15 Unidades

Valor total: R\$ 3.730,65

Descrição:

Bomba de seringa com sistema eletrônico micro processado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada. Equipamento portátil, leve e compacto.

Indicado para situações onde a infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral, que requeira alta precisão, segurança e confiabilidade no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria e neonatologia, além de programações com taxa de dose, massa corpórea, concentração de drogas, entre outras possibilidades. Permite o seu uso em UTI, unidades de internação, de cuidados intensivos, ambulâncias, centro cirúrgico ou outras unidades onde se requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão.

Especificações Técnicas:

- Display gráfico azul de tamanho amplo (66 mm x 33 mm /256 x 128 pixels), agradável leitura e facilidade de visualização
- Programação intuitiva através de software e teclado de interface amigável com o usuário e de fácil interpretação
- Tecla MENU para acesso as funções especiais
- Tecla de acesso rápido à visualização gráfica do andamento da infusão
- Tecla para edição dos parâmetros programados
- Permite visualização do nome da droga que está sendo infundida (até 50 drogas);
- Visualização do andamento da infusão através do conjunto de led coloridos;
- Fluxo de infusão: de 0,1 a 1.200 ml/h, com incrementos de 0,01 ou 1 ml/h com função rápida;
- Permite a programação por volume total, fluxo de infusão e volume/tempo, com cálculo automático do fluxo de infusão e taxa de dose com cálculo de massa corpórea, unidades, micrograma, miligrama, calorias e molaridade;
- Permite a alteração do fluxo de infusão sem interrupção do procedimento;



3) Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal, por meio depósito em conta corrente.

BANCO DO BRASIL – 001

AG 3599-8

C/C: 22.139-2

PIX: servicos@techmedhospitalar.com (e-mail).

4) Prazo de entrega dos equipamentos

Até 30 dias após a assinatura da proposta.

5) Estamos cientes de que se necessário a ordem de fornecimento será encaminhada pelo IGH para nosso endereço eletrônico abaixo informado e nos comprometemos a acusar o recebimento.

Endereço eletrônico: marcus.peixoto@techmedhospitalar.com e
gisele@techmedhospitalar.com

6) Validade da Proposta

30 dias corridos

7) Marcas de Seringas Compatíveis:

Fresenius, Terumo, SR e BBraun.

Brasília, 10 de Maio de 2022.

Responsável pela proposta: Marcus Peixoto


TechMed Locadora de Equipamentos Hospitalares Ltda

CNPJ: 37.512.544/0001-42

TechMed
Equipamentos Hospitalares
37.512.544/0001-42



- Permite o uso de seringas de 5, 10, 20, 30/35 ou 50/60 ml, de diferentes marcas (Previamente Homologadas pelo fabricante do equipamento);
- KVO ajustável;
- Alarme de final de infusão;
- Alarme do equipamento em "stand by";
- Pré-alarme do final de bateria;
- Ajuste de bolus manual e programável;
- Tecla para silenciar alarme;
- Sistema exclusivo DPS de monitoramento e ajuste de pressão no sistema de infusão;
- Pausa programável da infusão por um período de 1 a 24 horas;
- Ajuste da intensidade luminosa do display para modo noturno;
- Registro dos últimos 1.500 eventos;
- Possibilidade de empilhamento de até 3 (três) equipamentos sem auxílio de suporte especial;
- Permite a análise gráfica da infusão ou da pressão dentro do sistema.

Segurança do Equipamento:

- Auto teste no início do funcionamento do equipamento
- Alerta de colocação da seringa na posição errada
- Alerta de ações indevidas com a manipulação da seringa
- Possui completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão e sistema anti bolus após oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico.
- Trava de teclado para evitar alterações indevidas na programação realizada ou em suas funções.

Informações Adicionais:


- Software de interação com o usuário de interface amigável e programação em português;
- Alça de transporte;
- Empilhamento de até 3 unidades sem necessidade de suporte adicional;
- Tensão de funcionamento: bivolt (110/230V) automático;
- Bateria: 7.2V 2.2Ah - Li-ion com autonomia de bateria com capacidade de Aproximadamente 11 horas a 5 ml/h;
- Peso: 2,1 kg, com bateria / Dimensões: 135 X 345 X 170mm;
- Porta de comunicação serial e infravermelho;
- Permite instalação em hastes de suporte de soro, cadeiras de rodas ou outros dispositivos de fixação vertical ou horizontal;
- Em conformidade com as normas IEC 60601-1-2, IEC 60601-2-24, Diretiva 93/42/EEC - CE 123;
- Manual de instruções em português;
- Registro no Ministério da saúde nº 80145110240.

2) Tempo de Contrato

06 meses



TechMed
Equipamentos Hospitalares
37.512.544/0001-42

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 14255-2022 **DATA:** 24/01/2022

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL MATERNO INFANTIL	
Endereço/Ponto de Referência: AV PERIMETRAL Nº 1650 QD 37 LT 74 CEP.: 74530-020	
Cidade/Estado: GOIANIA-GO	
Sector/ Departamento: Engenharia Clinica	
Nome: Pedro Muricy	
E-mail: neocare.techmi@gmail.com	Telefone: 62 – 99234-6223

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Locação de (15) bombas de seringa para infusão	Início previsto para realização do serviço: Imediato Período de 06 meses
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): Locação de (15) bombas de seringa para infusão	
Dados do equipamento: A engenharia clinica de unidade devera validar o equipamento apresentado.	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: Conforme especificação dos itens, A CONTRATADA será responsável por toda a manutenção preventiva, corretiva, calibração e teste de segurança elétrica bem como a substituição do equipamento quando o mesmo for retirado da unidade por mais de 24horas.	
Legislação relacionada:	
Arquivos anexados: Anexo descritivo da bomba de seringa	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HMI
Dia/Horário para realização do serviço:

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (X) NÃO () SIM

Período disponível para visita técnica:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMIÇÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigivaldo Santana



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

FORM.COR.COM.004

Emissão: 19/08/2020

Revisão: 04/02/2021

Versão: 02

Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço () não Contínuo (demanda eventual) (x) Contínuo (requer contrato)

Prazo (x) Emergencial () Normal

Justificativa do serviço:

Solicitação da SES para instalação de 10 leitos de UTINEO e 05 leitos de estabilização neonatal de imediato.

Está no período de garantia? () Sim () Não () Não se aplica

Tem fornecedor exclusivo? () Sim () Não () Não se aplica

Localização atual: () Unidade (x) Empresa _____

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: Pedro Muricy

Cargo: Gerente Operacional

Matrícula:

Centro de Custo: 136

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa:

Nº. do contrato:

Valor mensal (R\$)/Unitário:

Data de Vencimento:

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: Laryssa Barbosa

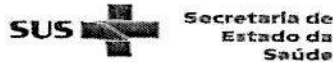
Data da Autorização: 24/01/2022

Notas:

1. Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
2. No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
3. Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
4. Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
5. A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana



Goiânia, 21 de janeiro de 2022.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 005/2022 – GEROPE/HMI

DA: Gerencia Operacional- HMI.

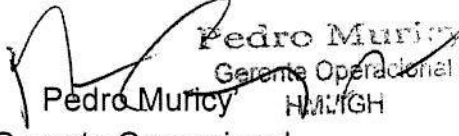
PARA: Departamento De Compras.

Assunto: Justificativa de emergência para locação de incubadora neonatal, balança eletrônica pediátrica, bomba de seringa para infusão e desfibrilador e cardioversos com pás neonatal.

Considerando a determinação da SES para abertura de 10 leitos de UTI NEO e 05 leitos de estabilização neonatal para funcionamento imediato.

Solicito a contratação de empresa para a realização do serviço urgente.

Atenciosamente,


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HMI/HGH
Gerente Operacional

Solicitação: 14255
Solicitante: PEDRO MURICY
Setor: 878 UTI NEONATAL
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 24/01/2022 Data Máxima: 25/01/2022
Data da Impressão: 24/01/2022
Situação: SOLICITADA

URGENTE!

Obs:

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
ieq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
	503 SERVIÇO DE MANUTENCAO LOCAÇÃO DE (15) BOMBAS DE SERINGA PARA INFUSÃO CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
Data		Valor Total			Emissor					
24 de Janeiro de 2022		0,00								
		Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)								

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HMI/IGH


Juressa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.512.544/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2020
NOME EMPRESARIAL TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECHMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TR SIA TRECHO 17 VIA IA-4 LOTE 960, PARTE A,	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 71.200-260	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GISELE@TECHMEDHOSPITALAR.COM	TELEFONE (61) 8247-3698	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 16:41:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202326571

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **TECHMED LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2100088612

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BRASILIA

Local

14 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1687774 em 14/05/2021 da Empresa TECHMED LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37512544000142 e protocolo DFP2100088612 - 14/05/2021. Autenticação: 233C8852466B46D138A975AFB08AB742411A2A62. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/065.188-1 e o código de segurança m6IS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/065.188-1	DFP2100088612	13/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
601.895.761-20	NELSON NEY LEITE	14/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.512.544/0001-42

NIRE: 53202326571

ALEXSANDRO DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Cornélio Procópio/Paraná, nascido em 18/01/1971, portador do CPF nº 281.089.008-08 e da CNH nº 00706136820 DETRAN/DF, expedida em 18/03/2020, residente e domiciliado na Quadra SQN 409 Bloco D Apt. 202, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.857-040.

NELSON NEY LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Bonfinópolis de Minas/MG, nascido em 23/09/1974, portador do CPF nº 601.895.761-20 e da CNH nº 00170752632 DETRAN/DF, expedida em 14/12/2016, residente e domiciliado na Quadra QE 19 Conjunto B, Casa 32, Guará II, Brasília/DF, CEP: 71.050-023.

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada de “TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA”, estabelecida no SETOR SCIA, QUADRA 15 CONJUNTO 2, LOTE 03, SALA 101, ZONA INDUSTRIAL, GUARÁ, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.250-010, devidamente registrada na JCDF sob o NIRE nº 53202326571 em 24/06/2020 e inscrita sob o CNPJ n.º 37.512.544/0001-42 e inscrição estadual nº 07.986.379/001-68, Resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Da Alteração do Endereço da Sede

É alterado neste ato o endereço da sede que passa a ser no: **SIA TRECHO 17, VIA IA-4, LOTE 960, PARTE A, ZONA INDUSTRIAL, GUARÁ, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.200-260.**

Cláusula Segunda: Da Alteração do Objeto Social

É alterado neste ato o objeto social que passa a ser: **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA**

DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas por este instrumento e em plena vigência e consolidadas adiante.

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira: Do Nome Empresarial

A sociedade gira sob a denominação social de: **TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

Cláusula Segunda: Do Endereço da Sede

A sociedade tem sua sede localizada no: **SIA TRECHO 17, VIA IA-4, LOTE 960, PARTE A, ZONA INDUSTRIAL, GUARÁ, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.200-260.**

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Cláusula Terceira: Do Objeto Social

A sociedade tem por objeto social: **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

Cláusula Quarta: Do Capital Social

O Capital Social é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuído para os sócios da seguinte forma:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>%</u>	<u>Valor</u>
ALEXSANDRO DE CARVALHO	10.000	20%	R\$ 10.000,00
NELSON NEY LEITE	40.000	80%	R\$ 40.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: Do Início das Atividades e Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em **25/06/2020** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: Da Transferência das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente assinada pelos sócios.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade cabe ao sócio, **NELSON NEY LEITE**, com os poderes e atribuições de assinar, representar a pessoa jurídica, isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial diante de instituições financeiras, movimentar contas bancárias, diante de órgãos públicos, federais, estaduais e municipais e Governo do Distrito Federal, admitir ou demitir empregados e tomar decisões ligadas à administração e a gestão dos negócios, assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, adquirir, vender, alienar ou comprar, bens móveis e imóveis em nome da sociedade, vedado, a utilização do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Oitava: Da prestação das contas

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

Cláusula Nona: Sobre as Deliberações

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador (es) quando necessário.

Cláusula Décima: Do Pró-labore

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Das Sucessões

Falecendo ou sendo interdito os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula Décima Segunda: Da Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Enquadramento

Os sócios declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Quarta: Do Foro ou Circunscrição Judiciária

Fica eleito o foro ou Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em acordo, lavram o presente instrumento em 01 (uma) via, que surtirá todos os seus efeitos em Lei após a homologação na JCDF.

Brasília/DF, 06 de Maio de 2021.

ALEXSANDRO DE CARVALHO

NELSON NEY LEITE



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/065.188-1	DFP2100088612	13/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
281.089.008-08	ALEXSANDRO DE CARVALHO	14/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

601.895.761-20	NELSON NEY LEITE	14/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1687774 em 14/05/2021 da Empresa TECHMED LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37512544000142 e protocolo DFP2100088612 - 14/05/2021. Autenticação: 233C8852466B46D138A975AFB08AB742411A2A62. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/065.188-1 e o código de segurança m6iS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

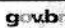
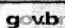
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 37.512.544/0001-42 e protocolado sob o número 21/065.188-1 em 14/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1687774, em 14/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lohana Campos Pereira Brito.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
601.895.761-20	NELSON NEY LEITE	14/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
601.895.761-20	NELSON NEY LEITE	14/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
281.089.008-08	ALEXSANDRO DE CARVALHO	14/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Lohana Campos Pereira Brito, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2021, às 16:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/065.188-1.



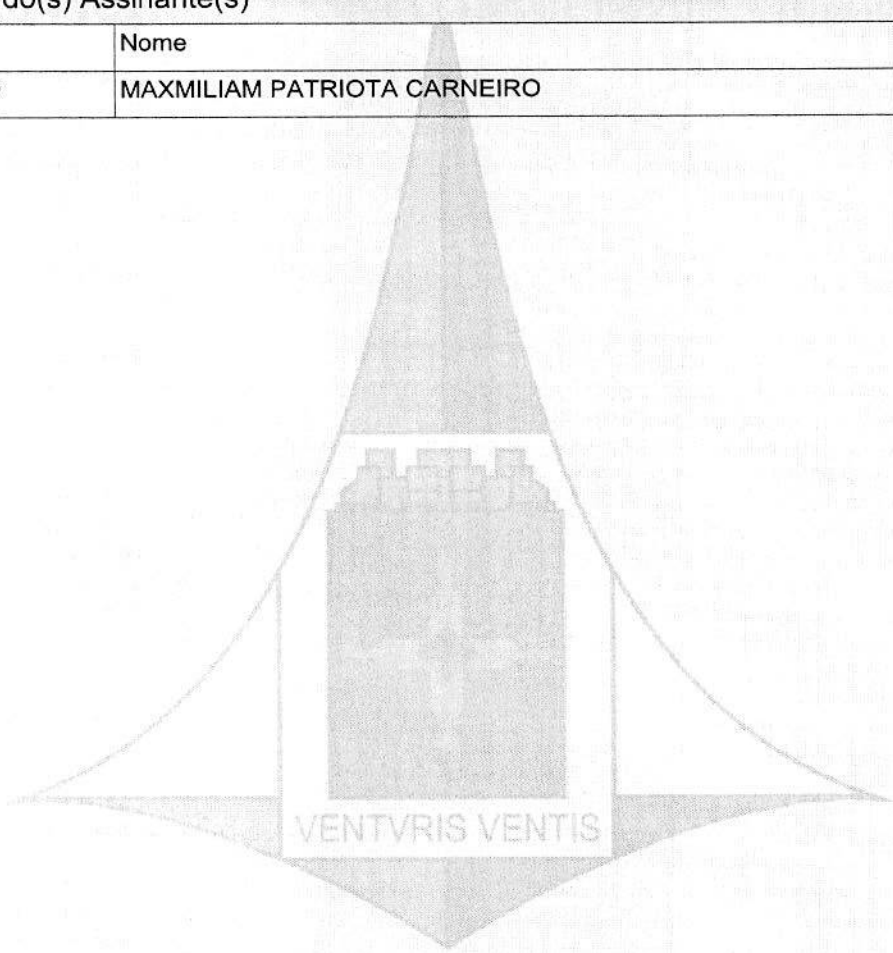
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, sexta-feira, 14 de maio de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1687774 em 14/05/2021 da Empresa TECHMED LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37512544000142 e protocolo DFP2100088612 - 14/05/2021. Autenticação: 233C8852466B46D138A975AFB08AB742411A2A62. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/065.188-1 e o código de segurança m6iS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTERIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
NELSON NEY LEITE		
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 1432298 SSP DF	
	CNPJ 601.895.761-20	DATA NASCIMENTO 23/09/1974
	FILIAÇÃO EZUPERIO PEREIRA LEITE	
	ORDALIA DAS GRACAS AXHCAR LEITE	
PERMISSÃO A/B	ACC A/B	CAT. HAB. A/B
NR REGISTRO 00170752632	VALIDADE 29/11/2021	1ª HABILITACAO 09/06/1993
OBSERVAÇÕES		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF	DATA EMISSAO 14/12/2016	
SILVAIN BARBOSA FERESCA FILHO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		54501844657 DF748041826
ASSINATURA DO SERVIDOR		
DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)		

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1374047016

PROIBIDO PLASTIFICAR
1374047016

**LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES
INSTITUTO BRÁSILIA AMBIENTAL - IBRAM**

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente	17/05/2026

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
3312-1/03	Manutencao e reparacao de aparelhos eletromedicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiacao
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
3312-1/03	Manutencao e reparacao de aparelhos eletromedicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiacao

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	Em estudo
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	Em estudo

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
3312-1/03	Manutencao e reparacao de aparelhos eletromedicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiacao
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Emissão do Documento

17/05/2021 21:35:18

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.512.544/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:56 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **D608.ED89.3626.F09B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 31768682

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
37.512.544/0001-42

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

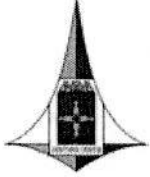
VALIDADOR: 5.555.538.372.946

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 MAIO DE 2022

HORA: 15:27:32:6



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 145069355212022
NOME: TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 17 VIA IA-4 LOTE 960, PARTE A, S/N
CIDADE: ZONA INDUSTRIAL GUAR
CNPJ: 37.512.544/0001-42
CF/DF: 0798637900168 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 08 de agosto de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 145069336332022
NOME: TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 17 VIA IA-4 LOTE 960, PARTE A, S/N
CIDADE: ZONA INDUSTRIAL GUAR
CNPJ: 37.512.544/0001-42
CF/DF: 0798637900168 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 08 de agosto de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MAPA DE COTAÇÃO

FORM.COR.COM.005
Emissão:24/08/2020
Revisão:21/05/2021
Versão: 03

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher

SOLICITAÇÃO: 14255/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE BOMBA DE SERINGA

PRAZO: EMERGENCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	TECHMED LOCAÇÃO E EQUIP. HOSPITALARES		PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L		HOSPCOM		SAMTRONIC	
				MARCUS	(61) 8167-1581	BRUNO FONSECA	61- 98131-2056	THALYTA MACIEL	62-3241-5555	DEINA	(62) 99807-2670
1	LOCAÇÃO DE BOMBA DE SERINGA	15	UND	R\$ 248,71	R\$ 3.730,65	R\$ 196,00	R\$ 2.940,00	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL											
VALOR TOTAL (R\$)				R\$	3.730,65	R\$	2.940,00	R\$	6.750,00	R\$	12.750,00
PRAZO DE PAGAMENTO				30 DIAS		30 DIAS		30 DIAS		30 DIAS	
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				ATÉ 30 DIAS		ATÉ 30 DIAS		ATÉ 30 DIAS		ATÉ 20 DIAS	
RESULTADO				VENCEDOR		DECLASSIFICADO					

COMENTÁRIOS:

O processo de tomada de preço, foram acionados onze(11) prestadores, com os seguintes cênarios:

- Recebemos negativas dos prestadores: HOSPDAN, 1000 MEDIC, BEM ESTAR, IDEAL. Os supracitados não atenderia a demanda solicitada.
- As propostas coletadas, foram as dos prestadores mencionados na tabela.

Obs: Devido o declínio da PMH para a prestação do serviço, conforme parecer da unidade em anexo, acionamos o 2º colocado TECHMED. Para atender a presente demanda. O supracitado nos concedeu desconto de R\$ 196,35 em cima do valor praticado anteriormente.

Diante do exposto, finalizamos o processo.

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - IHEM

LARYSSA BARBOSA

Muller
Marinho

Assinado digitalmente por Muller
Marinho
DN: c=BR, o=Hospital Estadual da Mulher,
e=muller.marinho@seoutborborba.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Rua Localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.11 15:51:15-0300
Font: PDF Reader Versão: 11.1.3

MULLER MARINHO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.512.544/0001-42
Razão Social: TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL
Endereço: SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 02 LOTE 03 SALA 101 / ZONA INDUSTRIAL /
BRASILIA / DF / 71250-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2022 a 05/06/2022

Certificação Número: 2022050702213026838474

Informação obtida em 10/05/2022 13:16:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECHMED LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.512.544/0001-42
Certidão nº: 4119354/2022
Expedição: 01/02/2022, às 16:03:19
Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECHMED LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.512.544/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NOVO RESULTADO - TOMADA DE PREÇO

20221002E010HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

DEVIDO DESISTENCIA DO FORNECEDOR **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**. PRIMEIRO COLOCADO NO PROCESSO DE COTAÇÃO. ASSUME EM SEU LUGAR O FORNECEDOR ABAIXO CITADO,

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
TECHMED LOCAÇÕES E EQUIP. HOSPITALARES LTDA 37.512.544/0001-42	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 15 BOMBAS DE SERINGA PARA INFUSÃO	R\$ 3.730,65	6 MESES

**Muller
Marinho**

Assinado digitalmente por Muller
Marinho
DN: CN=Muller Marinho,
E=muller.marinho@ighead.org.br,
OU=IGH, O=IGH, OU=Setor Oeste,
C=BR
Data: 2022.05.17 14:41:07-0500
Versão: 1.1.0

Goiania - GO, 17 de maio de 2022



EMPRESA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARTIN FRANCISCO, Nº 332
 BAIRRO: VILA MATHIAS CEP: 11015480 - SANTOS/SP
 CNPJ: 04.192.876/0001-38
 PROCESSO: 25351.029433/01-42 AUTORIZ/MS: 1.05207.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARROSO, Nº 1009 NORTE
 BAIRRO: CENTRO CEP: 64000130 - TERESINA/PI
 CNPJ: 06.861.405/0001-09
 PROCESSO: 25000.022626/99-48 AUTORIZ/MS: 1.04440.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA P-02, Nº 855
 BAIRRO: SETOR DOS FUNCIONÁRIOS CEP: 74543030 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 37.647.559/0001-18
 PROCESSO: 3654498 AUTORIZ/MS: 1.03827.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SANTA RITA COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA DIAMANTE PRETO, Nº 389
 BAIRRO: TATUAPÉ CEP: 34050000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 50.311.620/0001-10
 PROCESSO: 25001.007670/83 AUTORIZ/MS: 1.01100.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARTIN FRANCISCO, Nº 332
 BAIRRO: VILA MATHIAS CEP: 11015480 - SANTOS/SP
 CNPJ: 04.192.876/0001-38
 PROCESSO: 25351.029433/01-42 AUTORIZ/MS: 1.05207.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSWAR TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: Rua ricardo bassolli cesare 3850
 BAIRRO: jardim das bandeiras CEP: 13050080 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 57.695.405/0001-09
 PROCESSO: 25004.000540/95 AUTORIZ/MS: 1.02823.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: PONTES HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: TRAV. DE BREVES 842
 BAIRRO: JURUNAS CEP: 66025150 - BELÉM/AL
 CNPJ: 63.822.597/0001-70
 PROCESSO: 0927695 AUTORIZ/MS: 1.02792.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: REPIFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MONSENHOR SALAZAR, 90
 BAIRRO: SÃO JOÃO DO TAUAPÉ CEP: 60130370 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 35.230.010/0001-06
 PROCESSO: 25016.002610/92 AUTORIZ/MS: 1.02171.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA
 ENDEREÇO: RUA AVIÃO PAULISTINHA, Nº 188/198
 BAIRRO: JARDIM SOUTO CEP: 12227081 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 55.309.074/0001-04
 PROCESSO: 25000.000438/94 AUTORIZ/MS: 1.02420.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: RUA DE SANTANINHA, Nº 113

BAIRRO: CENTRO CEP: 65010580 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 12.103.222/0001-19
 PROCESSO: 25014.001971/99-80 AUTORIZ/MS: 1.04089.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: J ALMEIDA COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JORNALISTA NICOLAU NETO, Nº 11, LOJA 02
 BAIRRO: FERNÃO DIAS CEP: 31920010 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 03.474.341/0001-97
 PROCESSO: 25351.205932/2002-68 AUTORIZ/MS: 1.05489.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 887, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: KER KOSMETIC Cosméticos e Perfumaria Ltda
 ENDEREÇO: Rua Pero Vidal 100 B
 BAIRRO: Parque Vitoria CEP: 02268000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.119.775/0001-02
 PROCESSO: 25351.730152/2010-19 AUTORIZ/MS: 2.05686.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: M.T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA
 ENDEREÇO: RUA RICARDO GABAS 2-120
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 17034290 - BAURU/SP
 CNPJ: 07.262.881/0001-68
 PROCESSO: 25351.168205/2006-36 AUTORIZ/MS: 2.04224.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: BALSAMO GERAES COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA HERMANN HERING, Nº 813
 BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 89010600 - BLUMENAU/SC
 CNPJ: 07.887.393/0001-46
 PROCESSO: 25351.833309/2008-65 AUTORIZ/MS: 2.04928.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: PHARMA LINK ADMINISTRADORA DE REDES E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA NEYDE MODESTO DE CAMARGO, 305
 BAIRRO: CAMPO DOS AMARAIAS CEP: 13082040 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 05.347.060/0001-07
 PROCESSO: 25351.616343/2009-92 AUTORIZ/MS: 2.05357.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: RODOVIÁRIO RAMOS LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 324 S/N, Km 7.5
 BAIRRO: PIRAJÁ CEP: 41290550 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 25.100.223/0001-51
 PROCESSO: 25991.004992/79 AUTORIZ/MS: 2.00459.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
RESOLUÇÃO-RE Nº 888, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: ARTROLINK IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: R ALGA MARINHA 15 SALAS 22 E 24
 BAIRRO: PARQUE BAHIA CEP: 06717220 - COTIA/SP
 CNPJ: 07.391.706/0001-70
 PROCESSO: 25351.101770/2007-02 AUTORIZ/MS: P9W62040X2WX (8.03701.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV. EPITÁCIO PESSOA Nº 351
 BAIRRO: ROCHA SOBRINHO CEP: 26574220 - MESQUITA/RJ
 CNPJ: 02.005.077/0001-80
 PROCESSO: 25351.358589/2005-04 AUTORIZ/MS: P2Y16H7Y4MM (8.03279.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Av. 01, s/n, Qd. 16 Modulos 07/19 Galpao 03
 BAIRRO: Polo Empresarial Goias CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 11.206.099/0001-07
 PROCESSO: 25351.338841/2010-07 AUTORIZ/MS: G13XL8M1W2WY (8.06600.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: GF ORTOPEDIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº 73
 BAIRRO: ENCRUZILHADA CEP: 52030170 - RECIFE/PE
 CNPJ: 05.092.809/0001-04
 PROCESSO: 25351.711142/2008-11 AUTORIZ/MS: K1X4213L8X44 (8.04916.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 EMPRESA: JOAO REIS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ME
 ENDEREÇO: RUA AFONSO CELSO, 76
 BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04119000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.822.662/0001-60
 PROCESSO: 25351.280827/2009-13 AUTORIZ/MS: KW453W1W02H3 (8.05317.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: SIRIUS TECNOLOGIA EM DIAGNOSTICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: Rua professor Brandão, nº 420
 BAIRRO: Alto da Rua XV CEP: 80045280 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 09.246.557/0001-81



PROCESSO: 25023.023991/2008-14 K868HW1H5M1Y (8.05236.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: EADI SUL TERMINAL DE CARGAS LTDA ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, Nº 4430 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA CEP: 81260000 - CURITIBA/PR CNPJ: 01.691.041/0001-34	AUTORIZ/MS:	ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: NKL PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME ENDEREÇO: RUA AZAMBUJA Nº 497 - 2º ANDAR BAIRRO: AZAMBUJA CEP: 88354100 - BRUSQUE/SC CNPJ: 04.920.239/0001-30	EXPORTAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: BRAILE BIOMÉDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino Kubitschek de oliveira, 1505 BAIRRO: JD TARRAF I CEP: 15091450 - SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP CNPJ: 52.828.936/0001-09
PROCESSO: 25023.022534/2008-15 P9815H9W6LXH (8.04805.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: AV. MUTIRÃO Nº 1932 SALA 4-C BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74215240 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 08.064.577/0001-79	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25024.002152/2003-51 (8.01916.8) ATIVIDADE/CLASSE FABRICAR: CORRELATO EMPRESA: TELLUS RIO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ENDEREÇO: Av. Evandro Lins e Silva, 840 - salas 301 a 307 e 601 a 603 BAIRRO: Barra da Tijuca CEP: 22.6314 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 11.006.037/0001-43	PROCESSO: 2622486 ATIVIDADE/CLASSE EXPORTAR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO PRODUZIR: CORRELATO EMPRESA: CIPAMED EMBALAGENS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOISÉS SAADI 710 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095230 - RIBEIRÃO PRETO/SP CNPJ: 03.471.879/0001-48
PROCESSO: 25351.289155/2007-19 U557M3HX3M25 (8.03952.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: MEDICAL BURS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PONTAS E BROCAS CIRÚRGICAS LTDA ENDEREÇO: RUA TOMAS SEPE 522A BAIRRO: JARDIM DA GLORIA CEP: 06711270 - COTIA/SP CNPJ: 09.420.515/0001-15	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25351.640319/2010-55 G20XLHX8MLMM (8.06906.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: EMILCARDIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA JOÃO BASTOS VIEIRA, 131 BAIRRO: ILHA DE SANTA MARIA CEP: 29051200 - VITÓRIA/ES CNPJ: 01.292.636/0001-17	PROCESSO: 25351.015337/01-81 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EMBALAR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO REEMBALAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: INPROMED DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA ALTO PARANÁ 966 BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324380 - PINHAIS/PR CNPJ: 03.202.881/0001-11
PROCESSO: 25351.152296/2009-25 P198372633M3 (8.05204.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: NEVE I.N.A. INDÚSTRIA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VASCONCELLOS Nº 483/503/553/601 BAIRRO: LAVAPÉS CEP: 12903010 - BRAGANÇA PAULISTA/SP CNPJ: 62.225.883/0001-95	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25351.208118/2004-67 GL21L17M57M0 (8.02207.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: AVENIDA BORBA, Nº 1136 BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69064030 - MANAUS/AM CNPJ: 00.468.700/0001-05	PROCESSO: 25351.015337/01-81 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EMBALAR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO REEMBALAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: INPROMED DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA ALTO PARANÁ 966 BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324380 - PINHAIS/PR CNPJ: 03.202.881/0001-11
PROCESSO: 25351.189755/2004-27 P9836X7138YH (8.02343.4) ATIVIDADE/CLASSE FABRICAR: CORRELATO EMPRESA: FIORDE CARGO TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: AV. PAPA JOÃO PAULO I, 1054 BAIRRO: CIDADE PARQUE SÃO LUIZ CEP: 07170385 - GUARULHOS/SP CNPJ: 61.102.778/0001-04	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25351.640319/2010-55 G20XLHX8MLMM (8.06906.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: EMILCARDIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA JOÃO BASTOS VIEIRA, 131 BAIRRO: ILHA DE SANTA MARIA CEP: 29051200 - VITÓRIA/ES CNPJ: 01.292.636/0001-17	PROCESSO: 25351.015337/01-81 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EMBALAR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO REEMBALAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: INPROMED DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA ALTO PARANÁ 966 BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324380 - PINHAIS/PR CNPJ: 03.202.881/0001-11
PROCESSO: 25023.155424/2009-35 PW88X6LLY616 (8.05390.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO, 150 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65800000 - BALSAS/MA CNPJ: 01.721.446/0001-78	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25351.208118/2004-67 GL21L17M57M0 (8.02207.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: AVENIDA BORBA, Nº 1136 BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69064030 - MANAUS/AM CNPJ: 00.468.700/0001-05	PROCESSO: 25351.015337/01-81 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EMBALAR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO REEMBALAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: INPROMED DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA ALTO PARANÁ 966 BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324380 - PINHAIS/PR CNPJ: 03.202.881/0001-11
PROCESSO: 25014.008873/2006-36 U091Y2HL2366 (8.03184.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO EMPRESA: PRIME CIRURGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME ENDEREÇO: av. andrade neves, 2412 - 9 andar - salas 92/94 BAIRRO: jardim castelo CEP: 13070001 - CAMPINAS/SP CNPJ: 10.467.576/0001-17	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25351.007823/00-62 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPORTAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: AV. GUIDO CALOI 1935, BLOCO A e B, TÉRREO BAIRRO: JARDIM SÃO LUIS CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 73.008.682/0001-52	PROCESSO: 25351.015337/01-81 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EMBALAR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO REEMBALAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: INPROMED DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA ALTO PARANÁ 966 BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324380 - PINHAIS/PR CNPJ: 03.202.881/0001-11
PROCESSO: 25351.694475/2009-36 G58962L257H2 (8.05827.6) ATIVIDADE/CLASSE	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25004.400077/97 KGY62W0296M6 (8.03880.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO EMPRESA: CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA ENDEREÇO: RUA SAN JOSÉ 305 BAIRRO: LOTEAMENTO SAN JOSÉ CEP: 06715862 - COTIA/SP CNPJ: 48.740.849/0001-28	PROCESSO: 25351.191126/2004-67 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: GOLDEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ePP ENDEREÇO: ALAMEDA DOS GALTOS, 627 BAIRRO: PLANALTO PAULISTA CEP: 04070000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 08.395.339/0001-46

RESOLUÇÃO-RE Nº 889, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: GOEDERT LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ATLÂNTICA, 198
BAIRRO: JARDIM ATLÂNTICO CEP: 88095700 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 79.846.465/0001-18
PROCESSO: 25024.000921/2009-37
AUTORIZ/MS: 3.04154.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: FIORDE CARGO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. PAPA JOÃO PAULO I, 1054
BAIRRO: CIDADE PARQUE SÃO LUIZ CEP: 07170385 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 61.102.778/0001-04
PROCESSO: 25351.191126/2004-67
AUTORIZ/MS: 3.02953.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: GOLDEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ePP
ENDEREÇO: ALAMEDA DOS GALTOS, 627
BAIRRO: PLANALTO PAULISTA CEP: 04070000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.395.339/0001-46
PROCESSO: 25351.304987/2010-78
AUTORIZ/MS: 3.04474.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: RODOVIÁRIO RAMOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 324 S/Nº, Km 7,5
BAIRRO: PIRAJÁ CEP: 41290550 - SALVADOR/BA
CNPJ: 25.100.223/0001-51
PROCESSO: 25991.004991/79
AUTORIZ/MS: 3.00390.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.



Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Fwd: CONTRATO 7996/2022-HEMU- PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

3 mensagens

Alana Nogueira <contratos1.matriz@igh.org.br>

9 de maio de 2022 09:52

Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Cc: Oracília Alves <oracilia.alves@leaoutsourcing.com.br>, contratos matriz <contratos.matriz@igh.org.br>, Contratos Matriz <contratos2.matriz@igh.org.br>

Prezado Muller, bom dia!

Segue para conhecimento e providências,

Atenciosamente,
Alana Nogueira.Alana Nogueira
Assistente de Contratos

✉ contratos1.matriz@igh.org.br

☎ (71) 3277-0850

🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

----- Forwarded message -----

De: **pedro muricy** <pedro.muricy@igh.org.br>

Date: sex., 6 de mai. de 2022 às 09:47

Subject: Re: CONTRATO 7996/2022-HEMU- PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

To: Alana Nogueira <contratos1.matriz@igh.org.br>

Cc: <bruno.fonseca@pmh.com.br>, Paulo Mariano <contratos.hmi@igh.org.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, contratos go <contratos.go@igh.org.br>, Contratos Matriz <contratos2.matriz@igh.org.br>, Oracília Alves <oracilia.alves@leaoutsourcing.com.br>, Letícia Paixão <contratos2@igh.org.br>

Prezados bom dia,

Considerando a ausência da manifestação do fornecedor PMH (bruno.fonseca@pmh.com.br) em encaminhar o contrato devidamente assinado para início da prestação de serviço;

Considerando o atraso em mais de 60 dias para a entrega das bombas de seringa para o início da prestação de serviço;

Solicito o cancelamento do contrato e a convocação do segundo colocado referente ao processo 14255-2022 .

Qualquer dúvida estamos à disposição.

--

Atenciosamente,

Pedro Muricy
Gerente Operacional

✉ pedro.muricy@igh.org.br

☎ (62) 3956-2993

🌐 www.igh.org.br

Em ter., 29 de mar. de 2022 às 16:30, Alana Nogueira <contratos1.matriz@igh.org.br> escreveu:

Prezados(as), boa tarde!!!

Segue minuta contratual, para assinatura de seus representantes:

1. PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES-7996.2022 - HEMU

Solicitamos que seja devolvido em até 5 (cinco) dias a este IGH, as vias originais, no seguinte endereço: Rua das Hortênsias, 668, Edifício Espaço ZEN – Itaipara – Salvador – Bahia - Brasil - CEP. 41.810-010.

Obs¹: Caso não seja assinado digitalmente, devido aos acontecimentos, peço que os documentos assinados sejam **enviados por correios** e, para que não haja prejuízos, que os mesmos sejam **digitalizados, assinados e enviados** para nós.

Obs²: **Não será necessário o reconhecimento de firma.**

Obs³: **Em caso de via física, assinar em duas vias e, por gentileza, não assinar frente e verso.**

Grata.

Atenciosamente,
Alana Nogueira



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

9 de maio de 2022 09:54

Para: Alana Nogueira <contratos1.matriz@igh.org.br>

Cc: Oracília Alves <oracilia.alves@leaoutsourcing.com.br>, contratos matriz <contratos.matriz@igh.org.br>, Contratos Matriz <contratos2.matriz@igh.org.br>

Bom dia!

Ciente.

Em tempo, informo que, o segundo colocado já foi acionado, no aguardo da confecção de uma nova proposta e atualização dos documentos.

À disposição,

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

11 de maio de 2022 16:02

Pedro, boa tarde!

Encaminhado em anexo, o processo da locação de bombas de seringas para apreciação e assinatura.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

6. PROPOSTA.pdf
597K

3. MC - HEMU - BOMBA DE SERINGA - 2022ass.pdf
239K

2. AS - HEMU - BOMBA DE SERINGA - 2022.pdf
246K



Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

PROPOSTA DE LOCAÇÃO - TECHMED HOSPITALAR

18 mensagens

Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

1 de fevereiro de 2022 10:58

Prezado Muller, bom dia!



Segue anexo proposta de locação BOMBA DE SERINGA FRESENIUS KABI.

Fico a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

--

Marcus Peixoto*Gerente Comercial*
www.techmedhospitalar.com
(61) 3576-2323
(61)98167-1581

2 anexos **HMI GYN.pdf**
900K **BRZ018640 Descrição da Bomba de Seringa Agilla SP MC (2).pdf**
75K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com>

1 de fevereiro de 2022 11:05

Marcus, bom dia!

Grato pelo retorno. Ficou pendente a documentação.

Os demais equipamentos solicitados vocês não trabalham?

Muller MarinhoComprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

1 de fevereiro de 2022 18:07

Segue documentação conforme solicitado.

----- Forwarded message -----

De: **Gisele Correia Carvalho** <gisele@techmedhospitalar.com>
Date: ter., 1 de fev. de 2022 às 17:54
Subject: Re: PROPOSTA DE LOCAÇÃO - TECHMED HOSPITALAR
To: Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com>

Seguem documentos








Em ter., 1 de fev. de 2022 às 13:25, Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com> escreveu:
Precisamos dos seguintes documentos para o processo do IGH.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Gisele Correia Carvalho
(61) 98138.4383
www.techmedhospitalar.com



[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

-  **certidao_trabalhista.pdf**
85K
-  **Certidao-37512544000142.pdf**
79K
-  **Certidao-sefaz df.pdf**
161K
-  **Certidao-crf.pdf**
144K
-  **ContratoSocial_TechLocacao.pdf**
1963K
-  **cnpj (5).pdf**
191K
-  **Licenca_TechLocacao.pdf**
39K

Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

1 de fevereiro de 2022 18:13

Segue complemento da documentação.

----- Forwarded message -----

De: **Gisele Correia Carvalho** <gisele@techmedhospitalar.com>
Date: ter., 1 de fev. de 2022 às 18:11
Subject: Re: PROPOSTA DE LOCAÇÃO - TECHMED HOSPITALAR
To: Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com>

Em ter., 1 de fev. de 2022 às 17:53, Gisele Correia Carvalho <gisele@techmedhospitalar.com> escreveu:
Seguem documentos

Em ter., 1 de fev. de 2022 às 13:25, Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com> escreveu:

Precisamos dos seguintes documentos para o processo do IGH.

----- Forwarded message -----

De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 1 de fev. de 2022 às 11:03
Subject: Re: PROPOSTA DE LOCAÇÃO - TECHMED HOSPITALAR
To: Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Gisele Correia Carvalho
(61) 98138.4383
www.techmedhospitalar.com



--

Gisele Correia Carvalho
(61) 98138.4383
www.techmedhospitalar.com



[Texto das mensagens anteriores oculto]

dadosLicenciamento.jsf.pdf
39K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com>

2 de fevereiro de 2022 08:35

Bom dia!

Acuso o recebimento.

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com>

6 de maio de 2022 11:30

Marcus, bom dia!

Conforme conversamos via telefone, solicito com especial fineza, retificação da proposta e envio de documentação, a saber:

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA;
- DESCONTO ESTIMADO 20% EM CIMA DO VALOR OFERTADO;
- CARTÃO CNPJ;
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA);
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- CONTRATO SOCIAL;
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO ;
- CREA;
- DOC DO REPRESENTANTE LEGAL;

À disposição,

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com>

9 de maio de 2022 10:07

Marcus, bom dia!

Algum retorno da solicitação supracitado?

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com>

10 de maio de 2022 08:37

Marcus, bom dia!

Algum retorno da proposta?

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

10 de maio de 2022 08:47

Bom dia!

Vou fazer agora a sua nova proposta e enviar a documentação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

10 de maio de 2022 11:11

----- Forwarded message -----

De: **Gisele Correia Carvalho** <gisele@techmedhospitalar.com>

Date: ter., 1 de fev. de 2022 às 17:54

Subject: Re: PROPOSTA DE LOCAÇÃO - TECHMED HOSPITALAR

To: Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com>

Seguem documentos

Em ter., 1 de fev. de 2022 às 13:25, Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com> escreveu:
Precisamos dos seguintes documentos para o processo do IGH.

----- Forwarded message -----

De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Date: ter., 1 de fev. de 2022 às 11:03

Subject: Re: PROPOSTA DE LOCAÇÃO - TECHMED HOSPITALAR

To: Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Gisele Correia Carvalho

(61) 98138.4383

www.techmedhospitalar.com



Prezado Muller, bom dia!

Conforme solicitado, segue proposta com novo valor (como fizemos uma proposta bastante enchuta, não tinha margem para aplicar um desconto de 20% conforme solicitado), mas garanto que estamos ofertando o melhor produto (qualidade x custo benefício).

Solicitei ao meu contados a atualização dos seguintes documentos e envio assim que receber:

1. Certidão de débitos GDF
2. Certidão de regularidade FGTS

Fico a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

-  **certidao_trabalhista.pdf**
85K
-  **Certidao-37512544000142.pdf**
79K
-  **Certidao-crf.pdf**
144K
-  **ContratoSocial_TechLocacao.pdf**
1963K
-  **cnpj (5).pdf**
191K
-  **Licenca_TechLocacao.pdf**
39K
-  **HMI GYN 100522.pdf**
271K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com>

10 de maio de 2022 11:22

Marcus,

Grato pelo envio.

Em tempo, informo que a proposta deverá conter assinatura, e o envio do doc do representante legal.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

10 de maio de 2022 11:40

Muller, segue proposta assinada e documento do diretor da empresa.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **PROPOSTA MARCUS PEIXOTO20220510 HMI.pdf**
1318K

 **Documento Alex.pdf**
137K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com>

10 de maio de 2022 11:42

Obrigado!
Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com>

10 de maio de 2022 12:42

Marcus,

Conversando com a unidade, caso avancemos para contratação, a mesma será pelo período inicial de 06 meses. Fineza, retirar a informação de 12 meses na proposta. Assina e me devolve retificada.

Grato pela compreensão,
Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

10 de maio de 2022 15:13

Muller,

Conforme solicitado, segue proposta e documentos faltantes.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Proposta HMI 100522.pdf**
600K

 **Consulta Regularidade do Empregador e debitos df 0722.pdf**
357K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com>

10 de maio de 2022 15:14

Obrigado!

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

11 de maio de 2022 15:44

Muller, segue proposta corrigida!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **HMI GYN 110522.pdf**
597K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com>

11 de maio de 2022 15:46

Obrigado!

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: DESFIBRILADOR, BALANÇA, INCUBADORA, BOMBA DE SERINGA - HMI - EMERGENCIAL

10 mensagens

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

28 de janeiro de 2022 14:53

Cc: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cco: locacao.comaho@comaho.com.br, gisele@techmedhospitalar.com, administracao@idealhospitalar.com.br, contato@cleanmedical.com.br, Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>, contato@grupounicom.com.br

Prezados, boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados na Unidade abaixo:

OBS: Os orçamentos devem ser enviados separados, conforme as solicitações em anexo.**PRECISAMOS PARA PRONTA ENTREGA****HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO****Data final para recebimento de propostas: 31 DE JANEIRO DE 2022**

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA PELO DONO DA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

OBS: PRECISAMOS PARA PRONTA ENTREGA

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização**4 anexos** 14245- BALANÇA PEDIÁTRICA (1).pdf
816K 14258 - DESFIBRILADOR (1).pdf
1058K 14227-INCUBADORAS (1).pdf
1966K 14255 - BOMBA DE SERINGA - HMI.pdf
367K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

31 de janeiro de 2022 08:23

Cc: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cco: locacao.comaho@comaho.com.br, gisele@techmedhospitalar.com, administracao@idealhospitalar.com.br, contato@cleanmedical.com.br, Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>, contato@grupounicom.com.br

Prezados, bom dia!

Algum retorno da solicitação supracitado?

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

http://www.leaconsultoria.com.br

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Administração <administracao@idealhospitalar.com.br>

31 de janeiro de 2022 12:23

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Olá, boa tarde!

Não trabalhamos com os produtos solicitados.

Atenciosamente,

Moises Lucio

(11) 5821-3850 | 96644-1464



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

31 de janeiro de 2022 15:22

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>, andre cosme <andre.cosme@pmh.com.br>

Boa tarde Muller.

Já enviei a proposta para o setor responsável, aguardando eles prepararem as documentações restante para o envio.

Atenciosamente.



Bruno Fonseca
Representante
Comercial

Produtos Médicos Hospitalares
SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170
Brasília/DF - Brasil
www.pmh.com.br

O: +55 61 3403-1300
M: +55 61 9.8131-2056
E: bruno.fonseca@pmh.com.br
Revendo conceitos solidificando princípios

De: "Muller Marinho" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Cc: "Wagner da Silva Moura" <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 8:23:52

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: DESFIBRILADOR, BALANÇA, INCUBADORA, BOMBA DE SERINGA - HMI - EMERGENCIAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

lucas.brasileiro@pmh.com.br <lucas.brasileiro@pmh.com.br>

31 de janeiro de 2022 16:42

Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br, wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Cc: licitacao pmh <licitacao.pmh@pmh.com.br>, andre cosme <andre.cosme@pmh.com.br>, Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

Boa tarde, Prezados!

Segue proposta e documentos solicitados.

Att,



Lucas Brasileiro
Assistente de
Licitação I

Produtos Médicos Hospitalares
SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170
Brasília/DF - Brasil
www.pmh.com.br

O: +55 61 3403-1300
E: lucas.brasileiro@pmh.com.br
Revendo conceitos solidificando princípios

De: "Muller Marinho" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Cc: "Wagner da Silva Moura" <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 14:53:11
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: DESFIBRILADOR, BALANÇA, INCUBADORA, BOMBA DE SERINGA - HMI - EMERGENCIAL

Prezados, boa tarde!

BO Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados na Unidade abaixo:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

12 anexos

PROPOSTA ALUGUEL BOMBA DE SERINGA HMI_31_01_22.pdf
527K

CNDT_26_07_2022.pdf
85K

FGTS_19_02_2022.pdf
101K

GDF_28_04_2022.pdf
32K

RECEITA_FEDERAL_INSS_08_06_2022.pdf
77K

DECLARACAO_NAO_MUNICIPALIDADE.pdf
338K

27ª_ALTERACAO_CONTRATUAL_CONTRATO_SOCIAL.pdf
4214K

RG-SOCIOS-COMPACTADO.pdf
1061K

ALVARA_LICENCA_AUTENTICADO_30_04_2022_RLE.pdf
2329K

AFE_CORRELATOS_D_O_U.pdf
59K

AFE_CORRELATOS_ANVISA_FEVEREIRO_2022.pdf
81K

CNPJ_28_02_2022.pdf
109K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

31 de janeiro de 2022 16:55

Para: "lucas.brasileiro@pmh.com.br" <lucas.brasileiro@pmh.com.br>

Cc: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>, licitacao pmh <licitacao.pmh@pmh.com.br>, andre cosme <andre.cosme@pmh.com.br>, Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

Lucas, boa tarde!

Grato pelo retorno.

Por determinação da gestão, solicito retificação da proposta, a saber:

Período do contrato > 06 meses;
Quantitativo das bombas > 15.

Os demais objetos solicitados, vocês não tem disponíveis?
O lead time para entrega das bombas, não tem para pronta entrega?

Grato pela compreensão,
Muller Marinho

Comprador
 E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
 Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
 http://www.leaconsultoria.com.br
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
 Gestão e
 Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

1 de fevereiro de 2022 10:08

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Cc: lucas brasileiro <lucas.brasileiro@pmh.com.br>, Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>, licitacao pmh <licitacao.pmh@pmh.com.br>, andre cosme <andre.cosme@pmh.com.br>, Andre Almeida <andre.almeida@pmh.com.br>

Bom dia Muller.

Conforme solicitado, segue em anexo nossa proposta comercial para fornecimento de 15 bombas de seringas a pronta entrega.

Por determinação da gestão, solicito retificação da proposta, a saber:

Periodo do contrato > 06 meses; ATENDEMOS AO SOLICITADO, SENDO ALTERADO NA PROPOSTA A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 06 MESES!

Quantitativo das bombas > 15. ALTERADO O QUANTITATIVO PARA O SOLICITADO

Os demais objetos solicitados, vocês não tem disponíveis? NÃO TRABALHAMOS COM OS DEMAIS EQUIPAMENTOS COTADOS.

O lead time para entrega das bombas, não tem para pronta entrega? TEMOS AS BOMBAS DE SERINGAS A PRONTA ENTREGA.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimento necessário.

Cordialmente.



PMH

Bruno Fonseca
 Representante
 Comercial

Produtos Médicos Hospitalares
 SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170
 Brasília/DF - Brasil
www.pmh.com.br

O: +55 61 3403-1300
 M: +55 61 9.8131-2056
 E: bruno.fonseca@pmh.com.br
 Revendo conceitos solidificando princípios

De: "Muller Marinho" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Para: "lucas brasileiro" <lucas.brasileiro@pmh.com.br>

Cc: "Wagner da Silva Moura" <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>, "licitacao pmh" <licitacao.pmh@pmh.com.br>, "andre cosme" <andre.cosme@pmh.com.br>, "bruno fonseca" <bruno.fonseca@pmh.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 16:55:28

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: DESFIBRILADOR, BALANÇA, INCUBADORA, BOMBA DE SERINGA - HMI - EMERGENCIAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA ALUGUEL BOMBA DE SERINGA HMI_01_02_22.pdf
 299K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

1 de fevereiro de 2022 10:15

Para: Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

Cc: lucas brasileiro <lucas.brasileiro@pmh.com.br>, Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>, licitacao pmh <licitacao.pmh@pmh.com.br>, andre cosme <andre.cosme@pmh.com.br>, Andre Almeida <andre.almeida@pmh.com.br>

Bruno, bom dia!

Acuso o recebimento.

Muller Marinho

Comprador
 E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
 Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
 http://www.leaconsultoria.com.br

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Cc: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

3 de fevereiro de 2022 15:10

Boa tarde Muller.

Segue proposta conforme solicitado, sem consumo mínimo e com vigência de contrato para 06 meses.

Fico a disposição.

Cordialmente.



PMH

Bruno Fonseca
Representante
Comercial

Produtos Médicos Hospitalares
SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170
Brasília/DF - Brasil
www.pmh.com.br

O: +55 61 3403-1300
M: +55 61 9.8131-2056
E: bruno.fonseca@pmh.com.br
Revendo conceitos solidificando princípios

De: "Muller Marinho" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: "bruno fonseca" <bruno.fonseca@pmh.com.br>
Cc: "lucas brasileiro" <lucas.brasileiro@pmh.com.br>, "Wagner da Silva Moura" <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>, "licitacao pmh" <licitacao.pmh@pmh.com.br>, "andre cosme" <andre.cosme@pmh.com.br>, "Andre Almeida" <andre.almeida@pmh.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 10:15:34

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA ALUGUEL BOMBA DE SERINGA HMI_03_02_22.pdf
324K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>
Cc: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

3 de fevereiro de 2022 15:13

Bruno, boa tarde!

Grato pelo retorno.

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Produtos Médicos Hospitalares

Bruno.Fonseca Assinatura.png
23K



Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE BOMBA DE SERINGA PARA INFUSÃO - 14255/22 - EMERGENCIAL

19 mensagens

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

24 de janeiro de 2022 17:46

Cco: device@1000medic.com.br, DEINA SOUSA <deina.assistencia@vanguarda.net.br>, locacao2@hospcom.net, vendas1@bemestarhospitalar.com.br, selma.costa@lifemed.com.br, valmir.freire@lifemed.com.br

Prezados, boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados na Unidade abaixo:

HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO

Data final para recebimento de propostas: 25 DE JANEIRO DE 2022

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA PELO DONO DA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

14255-22 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - HMI.pdf
367K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

25 de janeiro de 2022 14:18

Cco: device@1000medic.com.br, locacao2@hospcom.net, vendas1@bemestarhospitalar.com.br, selma.costa@lifemed.com.br, valmir.freire@lifemed.com

Prezados, boa tarde!

Algum retorno da solicitação supracitado?

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1000Medic - Patiuska Vagner Oro <device@1000medic.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

25 de janeiro de 2022 14:23

Boa tarde,

Informo que não trabalhamos na modalidade de Locação ou Comodato, apenas Venda.

Dessa forma, não participaremos da cotação.

Obrigada.

Atenciosamente,

**Patiuska Vagner Oro**
Comercial

☎ +55 (46) 98816 1645

F +55 (46) 3224 7700

W 1000medic.com.br

AVISO LEGAL: O conteúdo desta mensagem eletrônica e seus anexos, que serão denominados apenas como "Informações", são classificados como CONFIDENCIAIS. O acesso a essas informações é permitido apenas a pessoas autorizadas. Caso tenha recebido por engano, certamente você não é o seu destinatário e/ou não possui autorização para acessá-las. Desse modo, solicitamos que informe imediatamente ao remetente e descarte as informações de maneira irrecuperável. O uso indevido dessas informações implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: AT HOSPDAN <hospdan.assistencia@terra.com.br>

25 de janeiro de 2022 15:36

Rogério, boa tarde!

Encaminho e-mail de solicitação de proposta comercial.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

14255-22 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - HMI.pdf
367K

AT HOSPDAN <hospdan.assistencia@terra.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

25 de janeiro de 2022 16:21

Boa tarde Muller não consigo atender este processo de cotação.

Obrigado!!!

De: Muller Marinho [mailto:muller.marinho@leaoutsourcing.com.br]

Enviada em: terça-feira, 25 de janeiro de 2022 15:37

Para: AT HOSPDAN

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE BOMBA DE SERINGA PARA INFUSÃO - 14255/22 - EMERGENCIAL

Rogério, boa tarde!

Encaminho e-mail de solicitação de proposta comercial.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

http://www.leaconsultoria.com.br

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

----- Forwarded message -----

De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Date: seg., 24 de jan. de 2022 às 17:46

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE BOMBA DE SERINGA PARA INFUSÃO - 14255/22 - EMERGENCIAL

To:

Prezados, boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados na Unidade abaixo:

HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO

Data final para recebimento de propostas: 25 DE JANEIRO DE 2022

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA PELO DONO DA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



Livre de vírus. www.avast.com.

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: 1000Medic - Patiuska Vagner Oro <ddevice@1000medic.com.br>

25 de janeiro de 2022 16:32

Boa tarde!

Grato pelo retorno.

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: AT HOSPDAN <hospdan.assistencia@terra.com.br>

25 de janeiro de 2022 16:32

Boa tarde!

Grato pelo retorno.

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Naiara Cavalcanti <vendas1@bemestarhospitalar.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

26 de janeiro de 2022 14:53

Boa tarde!

Não trabalhamos com locações.

Te ajudo em algo mais?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Preço sujeito ao diferencial de alíquota do Estado para consumidor final.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



**bem
estar
hospitalar**

Nossa Missão é Salvar Vidas

Naiara Cavalcanti
Representante Comercial
(11) 91070-1731
(11) 3933-3670 Ramal: 5630
vendas1@bemestarihospitalar.com.br
R Manuel Correia, 906 - Vila Palmeiras - São Paulo - SP 02728-050
www.bemestarihospitalar.com.br

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Naiara Cavalcanti <vendas1@bemestarihospitalar.com.br>

26 de janeiro de 2022 14:56

Naira, boa tarde!

Grato pelo retorno.

Nosso interesse no momento só é para locação.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

http://www.leaconsultoria.com.br

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

26 de janeiro de 2022 14:58



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **valmir.freire@lifemed.com**. O Gmail tentará novamente por mais 47 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[lifemed.com 208.91.197.27: timed out]

Final-Recipient: rfc822; valmir.freire@lifemed.com
 Action: delayed
 Status: 4.4.1
 Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
 [lifemed.com 208.91.197.27: timed out]
 Last-Attempt-Date: Wed, 26 Jan 2022 09:58:30 -0800 (PST)
 Will-Retry-Until: Fri, 28 Jan 2022 09:16:38 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----
 From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
 To: undisclosed-recipients;;
 Cc:
 Bcc: valmir.freire@lifemed.com
 Date: Tue, 25 Jan 2022 14:18:41 -0300
 Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE BOMBA DE SERINGA PARA INFUSÃO - 14255/22 - EMERGENCIAL
 ----- Message truncated -----

Naiara Cavalcanti <vendas1@bemestarpHospitalar.com.br> 26 de janeiro de 2022 15:29
 Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Disponha!
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

DEINA SOUSA <deina.assistencia@vanguarda.net.br> 26 de janeiro de 2022 15:32
 Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>, "undisclosed-recipients:"@bartf0024.email.locaweb.com.br
 Cc: wagner.gerenteassistencia@vanguarda.net.br, LAIS- <suporte01@vanguarda.net.br>

Boa tarde Muller!

Segue proposta para apreciação.

Por gentileza, confirmar recebimento.

Sigo sempre á disposição.

Cordialmente,

VANGUARDA
 innovation and quality

DEINA RODRIGUES
 Eng. Clínica

62 99807.2670
 62 3293.1414

www.vanguarda.net.br

27 ANOS

BARFAB cisa GVS INPROMED ARNCO PHILIPS Samtronic Edwards

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA LOCAÇÃO 7707-22.pdf
 149K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 27 de janeiro de 2022 18:13
 Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para



valmir.freire@lifemed.com. O Gmail tentará novamente por mais 20 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [lifemed.com 208.91.197.27: timed out]

Final-Recipient: rfc822; valmir.freire@lifemed.com

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [lifemed.com 208.91.197.27: timed out]

Last-Attempt-Date: Thu, 27 Jan 2022 13:13:24 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Fri, 28 Jan 2022 09:16:38 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: valmir.freire@lifemed.com

Date: Tue, 25 Jan 2022 14:18:41 -0300

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE BOMBA DE SERINGA PARA INFUSÃO - 14255/22 - EMERGENCIAL

----- Message truncated -----

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

28 de janeiro de 2022 11:52

Para: DEINA SOUSA <deina.assistencia@vanguarda.net.br>

Cc: "undisclosed-recipients:"@bartf0024.email.locaweb.com.br, wagner.gerenteassistencia@vanguarda.net.br, LAIS- <suporte01@vanguarda.net.br>

Deina, bom dia!

Referente a proposta ofertada, a vanguarda não teria as bombas para pronta entrega?

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEINA SOUSA <deina.assistencia@vanguarda.net.br>

28 de janeiro de 2022 11:56

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Cc: "undisclosed-recipients:"@bartf0024.email.locaweb.com.br, wagner.gerenteassistencia@vanguarda.net.br, LAIS- <suporte01@vanguarda.net.br>

Bom dia!

Caso aprovado ate sair o processo de vocês posso antecipar o pedido e providenciar em 15 dias.

Preciso da certeza da aprovação para fazer o pedido e atender no tempo em que precisam.

No aguardo do retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

28 de janeiro de 2022 16:03



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **valmir.freire@lifemed.com**. Consulte os detalhes técnicos abaixo ou tente enviá-la novamente em alguns minutos.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [lifemed.com 208.91.197.27: timed out]

Final-Recipient: rfc822; valmir.freire@lifemed.com

Action: failed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [lifemed.com 208.91.197.27: timed out]

Last-Attempt-Date: Fri, 28 Jan 2022 11:03:39 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;;

Cc:

Bcc: valmir.freire@lifemed.com

Date: Tue, 25 Jan 2022 14:18:41 -0300

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE BOMBA DE SERINGA PARA INFUSÃO - 14255/22 - EMERGENCIAL

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

29 de janeiro de 2022 13:12



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **"undisclosed-recipients:"@bartf0024.email.locaweb.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 46 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [bartf0024.email.locaweb.com.br 10.31.120.56: timed out]

Final-Recipient: rfc822; "undisclosed-recipients:"@bartf0024.email.locaweb.com.br

Action: delayed
Status: 4.4.1
Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[bartf0024.email.locaweb.com.br 10.31.120.56: timed out]
Last-Attempt-Date: Sat, 29 Jan 2022 08:12:44 -0800 (PST)
Will-Retry-Until: Mon, 31 Jan 2022 06:52:44 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----
From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
To: DEINA SOUSA <deina.assistencia@vanguarda.net.br>
Cc: <"undisclosed-recipients:"@bartf0024.email.locaweb.com.br>, wagner.gerenteassistencia@vanguarda.net.br, LAIS-
<suporte01@vanguarda.net.br>
Bcc:
Date: Fri, 28 Jan 2022 11:52:33 -0300
Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE BOMBA DE SERINGA PARA INFUSÃO - 14255/22 - EMERGENCIAL
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

30 de janeiro de 2022 16:38



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **"undisclosed-recipients:"@bartf0024.email.locaweb.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 19 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[bartf0024.email.locaweb.com.br 10.31.120.56: timed out]

Final-Recipient: rfc822; "undisclosed-recipients:"@bartf0024.email.locaweb.com.br
Action: delayed
Status: 4.4.1
Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[bartf0024.email.locaweb.com.br 10.31.120.56: timed out]
Last-Attempt-Date: Sun, 30 Jan 2022 11:38:47 -0800 (PST)
Will-Retry-Until: Mon, 31 Jan 2022 06:52:44 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----
From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
To: DEINA SOUSA <deina.assistencia@vanguarda.net.br>
Cc: <"undisclosed-recipients:"@bartf0024.email.locaweb.com.br>, wagner.gerenteassistencia@vanguarda.net.br, LAIS-
<suporte01@vanguarda.net.br>
Bcc:
Date: Fri, 28 Jan 2022 11:52:33 -0300
Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE BOMBA DE SERINGA PARA INFUSÃO - 14255/22 - EMERGENCIAL
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

31 de janeiro de 2022 14:51



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **"undisclosed-recipients:"@**

bartf0024.email.locaweb.com.br. Consulte os detalhes técnicos abaixo ou tente enviá-la novamente em alguns minutos.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[bartf0024.email.locaweb.com.br 10.31.120.56: timed out]

Final-Recipient: rfc822; "undisclosed-recipients:"@bartf0024.email.locaweb.com.br

Action: failed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[bartf0024.email.locaweb.com.br 10.31.120.56: timed out]

Last-Attempt-Date: Mon, 31 Jan 2022 09:51:23 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: DEINA SOUSA <deina.assistencia@vanguarda.net.br>

Cc: <"undisclosed-recipients:"@bartf0024.email.locaweb.com.br>, wagner.gerenteassistencia@vanguarda.net.br, LAIS-
<suporte01@vanguarda.net.br>

Bcc:

Date: Fri, 28 Jan 2022 11:52:33 -0300

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE BOMBA DE SERINGA PARA INFUSÃO - 14255/22 - EMERGENCIAL

----- Message truncated -----



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de Orçamento: DESFIBRILADOR, BALANÇA, INCUBADORA

4 mensagens

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

24 de janeiro de 2022 17:18

Para: locacao2@hospcom.net

Cc: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Prezados, boa tarde!

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados na Unidade abaixo:

OBS: Os orçamentos devem ser enviados separados, conforme as solicitações em anexo.

HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO

Data final para recebimento de propostas: 25 DE JANEIRO DE 2022

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA PELO DONO DA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

--

Atenciosamente,

Wagner Moura
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 99389-7666 / (62)99668-5428

Fax: (71)3023-0602 / (71) 3277-0876

3 anexos

 **14258 - DESFIBRILADOR.pdf**
1058K

 **14245- BALANÇA PEDIÁTRICA.pdf**
816K

 **14227-INCUBADORAS.pdf**
1966K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: DEINA SOUSA <deina.assistencia@vanguarda.net.br>
Cc: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

24 de janeiro de 2022 17:21

Deina, boa tarde!

Encaminho solicitação de serviço.
Favor se atentar ao prazo, estamos com demandas EMERGENCIAIS

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **14258 - DESFIBRILADOR.pdf**
1058K

 **14245- BALANÇA PEDIÁTRICA.pdf**
816K

 **14227-INCUBADORAS.pdf**
1966K

DEINA SOUSA <deina.assistencia@vanguarda.net.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Cc: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

25 de janeiro de 2022 08:36

Bom dia Muller!

Não dispomos dos equipamentos citados para locação.

Sigo sempre á disposição.

Cordialmente,

VANGUARDA
innovation and quality

DEINA RODRIGUES
Eng. Clínica

62 99807.2670
62 3293.1414

www.vanguardia.net.br

27 ANOS

BARRFAB cisa GVS INPROMED BRANCO PHILIPS HEALTHCARE Samtronic Edwards

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: AT HOSPDAN <hospdan.assistencia@terra.com.br>

25 de janeiro de 2022 09:16

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

- 14258 - DESFIBRILADOR.pdf**
1058K
- 14245- BALANÇA PEDIÁTRICA.pdf**
816K
- 14227-INCUBADORAS.pdf**
1966K

NOSSA MISSÃO

Promover soluções para a saúde.

NOSSA VISÃO

Ser referência nacional no mercado de saúde até 2022.

NOSSOS VALORES

INTELIGÊNCIA EMOCIONAL
O segredo do sucesso é o equilíbrio



ATITUDE
A mudança que espero começa por mim, faço acontecer!



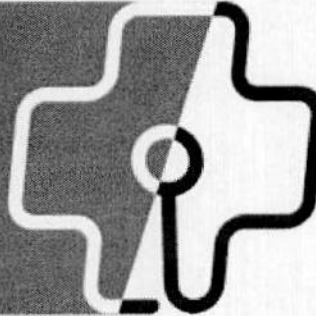
UNIÃO
Dividimos ideias, unimos esforços, compartilhamos resultados



FOCO
Mantenha o foco no objetivo, centralize a força para lutar e utilize a fé para vencer



**A VIDA É O BEM MAIS
PRECIOSO QUE PODE EXISTIR
E MERECE SER BEM CUIDADA.**



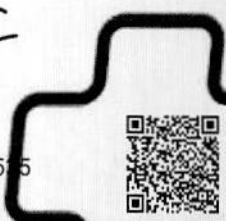
PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Proposta nº 0002318


À
INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
CNPJ: 11.858.570/0002-14

Aos cuidados de:
INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

GC



Prezado(s), segue na tabela abaixo os itens solicitados para locação com seus respectivos valores:

Imagem	Equipamento	Cód. do Produto	Qty	Val. Unit/Mês	Val. Total/Mês
	EQUIPAMENTO: BOMBA DE SERINGA FABRICANTE: MINDRAY MODELO: BENEFUSION SP3	8515B-PA00088	15	BRL 450,00	BRL 6.750,00
• PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS ASSINATURA DA PROPOSTA					
• PRAZO DE GARANTIA DO SERVIÇO 6 MESES CONFORME A VIGENCIA DO CONTRATO					
• FORMA DE PAGAMENTO: FATURADO P/30 DIAS					

Informações do Orçamento	
Valor total por mês:	BRL 6.750,00
Vigência do Contrato:	6 MES(ES)
Valor Total (6 Mes(es)):	BRL 40.500,00
Forma de Pagamento:	DEPÓSITO BANCÁRIO

Informações Bancárias	
Banco:	BANCO DO BRASIL
Agência:	1610-1
Conta Corrente:	128057-0
CNPJ:	23.813.386/0001-56

Informações Adicionais:

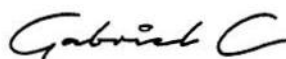
- CONTRATO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EM CASO DE RESCISÃO POR PARTE DO LOCATÁRIO ANTES DESSE PERÍODO, O LOCATÁRIO DEVERÁ PAGAR AO LOCADOR UMA MULTA DE 30% DO VALOR RESIDUAL DO CONTRATO.

Documento criado na data 25/01/2022 por:

Thalyta Maciel (Auxiliar de Locação)

E-mail: locacao2@hospcom.net

Telefone: (62) 3241-5555

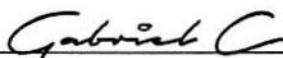


26 de janeiro de 2022

Gabriel Alencar Coelho
DIRETOR COMERCIAL
GDB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CNPJ: 23.813.386/0001-5






Página de assinaturas



Gabriel Coelho
035.226.891-35
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 26 jan 2022
11:51:57 |  | Thalyta Souza De Macedo Maciel criou este documento. (E-mail: locacao2@hospcom.net) |
| 26 jan 2022
11:55:38 |  | Gabriel Alencar Coelho (E-mail: gabriel@hospcom.net, CPF: 035.226.891-35) visualizou este documento por meio do IP 191.129.154.3 localizado em Brasília - Federal District - Brazil. |
| 26 jan 2022
11:55:40 |  | Gabriel Alencar Coelho (E-mail: gabriel@hospcom.net, CPF: 035.226.891-35) assinou este documento por meio do IP 191.129.154.3 localizado em Brasília - Federal District - Brazil. |



AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

A empresa TechMed Locadora de Equipamentos Hospitalares Ltda , inscrita no CNPJ sob o número 37.512.544/0001-42, sediada no endereço SIA Trecho 17 VIA IA-4 Lote 960, Parte B, Brasília, Distrito Federal, para fins de participação no presente processo Seleção de Fornecedores, vem pela presente apresentar sua proposta de preços para registro e fornecimento de materiais médico-hospitalares, de acordo com as exigências.

1) ITEM – BOMBA DE SERINGA AGILIA SP MC – FRESENIUS KABI

Valor da locação mensal – R\$ 261,80 (unidade)

Valor da locação mensal – R\$ 3.927,00 (15 unidades)

2) Tempo de contrato

12 Meses

3) O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após o atesto da nota fiscal, por meio de depósito em conta corrente.

4) O prazo de entrega será de:

Até 40 dias após assinatura de contrato

5) Estamos cientes de que se necessário a Ordem de Fornecimento será encaminhada pelo IGH para nosso endereço eletrônico abaixo informado e nos comprometemos a acusar o recebimento: - Endereço eletrônico: gisele@techmedhospitalar.com e marcus.peixoto@techmedhospitalar.com

6) Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos.

7) Prazo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da sua assinatura.

8) Acima encaminhamos a Proposta Comercial, conforme os termos do Ato Convocatório e declaramos estar cientes de todas as cláusulas do instrumento convocatório.





9) Apresentamos, conforme exigido no Ato Convocatório, os dados bancários para pagamento mediante depósito bancário em conta corrente, constando:

- Banco do Brasil - 001
- Agência: 3599-8
- Número da conta concorrente: 22139-2

MARCAS DE SERINGA COMPATÍVEIS COM A BOMBA DE SERINGA

Terumo
SR
Fresenius
B Braun

SEGUE ANEXA A PROPOSTA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO

Quantidade Total de Unidades da Proposta: 15
Valor Total da Proposta: R\$ 3.927,00 (mês)

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como tributos, seguros, transporte, pagamento de mão de obra, treinamento, frete até o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

Brasília, 31 de Janeiro de 2022.


TechMed
Equipamentos Hospitalares
37.512.644/0001-42

TechMed Locadora de Equipamentos Hospitalares Ltda

Assina pela TechMed Locadora : Alexsandro Carvalho , CPF 28108900808

Sócio Diretor



À

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

ATT:

Fone: 62 3956 2910

E-mail:

PROPOSTA: 7707/22

ITEM 1 - 15 UND

LOCAÇÃO MENSAL DE BOMBA DE SERINGA ST7000 -MARCA SAMTRONIC

- Bomba de infusão de seringa, com controle eletrônico programável, marca SAMTRONIC, modelo ST7000, de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral. Possui memorização de várias marcas de seringas de 05 a 60 mL. Possui três tipos de programação de infusão: vazão x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 1000,0 mL/h (conforme volume da seringa). Volume a infundir de 0,1 a 1000 mL. Peso corpóreo de 0,1 a 500,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 999,99 mg/ml ou 0,01 a 999,99 ?g/ml. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 ?g/kg/min. Limite de dose inicial (indução): 0,01 a 999,99 ?g/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 10,0 mL/h com default (padrão) em 5,0 mL/h. Vazão de Bolus ajustável de 0,2 a 1200,0 mL/h (conforme volume da seringa) e Volume de Bolus ajustável de 1,0 a 20 mL. Possui sensor de pressão eletrônico programável de 20 a 120 kPa. Possui as seguintes funções: titulação, biblioteca de drogas, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste da pressão de oclusão (mmHg ou kPa), ajuste de volume sonoro do alarme, ajuste do volume de purga de 0,5 a 5,0 mL, balanço hídrico, bloqueio do teclado, memória da última infusão e silenciar alarmes (conforme norma). Possui display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, dose, volume infundido e tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Desvio da vazão com as seringas especificadas de $\pm 3\%$ da vazão programada. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: funcionamento em KVO, alarme de espera (equipamento em stand-by), infusão interrompida, oclusão, infusão completa, bateria baixa, bateria crítica, erro de programação, erro de posição de seringa, erro de seringa, desengate do motor, travamento, seringa errada, fim de dose de indução. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 8 horas, cabo de alimentação, cabo de interconexão entre bombas da família ST7000, alça para transporte e manual do usuário no idioma Português. Este modelo possibilita o download dos dados de infusão pelo software Samlog através de comunicação por uma porta USB (opcional). Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Este equipamento conta com um menu Engenharia Clínica, que permite que o estabelecimento configure ajustes como: troca de idioma, configuração de alarmes, cadastro de seringas não contempladas na lista padrão e configuração de parâmetros default. Este modelo possui uma saída auxiliar para conexão elétrica que permite a interconexão de até 10 bombas de infusão Samtronic. Opera em 110 a 230 V~ e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe II e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 1,6 kg. Dimensões 152 x 300 x 120 mm (H / L / P). Uso hospitalar e ambulatorial. Utilizada para infusões em pediatria, infusões de baixo volume (neonatologia), UTI, centro cirúrgico, cirurgias cardíacas, hemodinâmica e pronto-socorro. Bomba de infusão de seringa compatível com seringas certificadas INMETRO para uso em bombas de infusão de seringa (registro ANVISA), incluindo as seringas Samtronic família SERISAM®.

Registro M.S. 10188530070

VALOR UNITÁRIO: 850,00
VALOR TOTAL: 12.750,00

TOTAL DA PROPOSTA: 12.750,00

CONDIÇÕES GERAIS:

Faturamento Mínimo: R\$ 100,00

PROPOSTA SE REFERE À LOCAÇÃO SOMENTE DA BOMBA, SERINGA A SER ADQUIRIDA À PARTE. PERÍODO MÍNIMO DE 6 MESES.

Pagamento:

Validade da Proposta: 7 dias

Prazo de Entrega: Até 20 dias

Frete: Por conta do Emitente

Operador(a): DEINA DE SOUSA RODRIGUES - Cel: (62) 9 9807-2670

Vendedor(a): ASSISTENCIA TECNICA - Cel: 32931414

Goiânia, 26 de janeiro de 2022



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. A presente documentação é de propriedade da PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda e tem caráter confidencial e não poderá ser objeto de reprodução total ou parcial, tratamento por meios de informática nem transmissão por qualquer meio, seja eletrônico, mecânico, por fotocópia, gravação ou qualquer outro. Também não poderá ser objeto de empréstimo, locação ou qualquer forma de cessão de uso sem a permissão prévia e escrita da PMH. O não cumprimento de tais poderá acarretar em punições, conforme legislação vigente;
2. Fabricante: vide itens da cotação;
3. Prazo de entrega pode variar entre 30 a 150 dias, a partir da data de confirmação do pedido, dependendo do volume e especificação do produto e da necessidade de Importação ou não;
4. Garantia: equipamentos: 12 meses a partir da data da emissão da nota fiscal, contra qualquer defeito de fabricação, averiguado por um técnico autorizado PMH, desde que o equipamento seja utilizado conforme suas características técnicas. Material de consumo e outros acessórios, a garantia se limita à Integridade do material por ocasião da entrega. Danos originários por uso indevido, manipulação inadequada ou violação do equipamento não são cobertos pela a embalagem só poderá ser aberta na presença do técnico da PMH.
5. Assistência técnica: permanente em todo o país, conforme condições contratuais, prestada por nossos técnicos especializados;
6. Mudança de produto/Item: este orçamento está sujeito a eventuais modificações na hipótese de ocorrerem alterações e/ou substituições de modelos promovidas pelo fabricante.
7. Desistência: em caso de desistência do produto, após sua confirmação e a emissão da nota fiscal, o comprador arcará com os custos decorrentes de encargos incidentes sobre a venda e despesas administrativas;
8. Da insolvência: caso seja constatada a insolvência do fornecedor, a PMH se reserva o direito de não concretizar a venda/serviço, ainda que o orçamento já tenha aprovado pelo cliente, sem que deste fato incorra em qualquer ônus/prejuízo;
9. Validade da proposta: esta proposta é válida por um período máximo de 15 dias. Após esta data, está sujeita a eventuais reajustes de preços e condições de fornecimento sem aviso prévio;
10. Cadastro e documentação: em caso de aprovação do presente orçamento, o prazo de entrega dos produtos passará a correr a partir da data da aprovação do cadastro do cliente em nosso sistema, sendo necessário, fornecidas através dos formulários de cadastros dos clientes nos meios legais. Deverá ser informado o nome completo, CPF e endereço do representante legal responsável legal pela assinatura do contrato.


Larissa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HM



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.698/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

PROPOSTA

BOMBAS DE SERINGAS TERUMO



Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HM

SIA - Trecho 17 Rua 8 Lote 170 CEP 71200-222 Brasília - Distrito Federal - Brasil
Fone: (61) 3403-1300 Fax: (61) 3403-1313 www.pmh.com.br



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

A

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI/GO
A/C DIRETORIA**

Prezados,

Segue nossa proposta de aluguel das bombas de infusão e equipos da linha TERUFUSION com biblioteca de drogas, marca Terumo.

Modelo TE SS835 marca Terumo

- Bombas padrão (com função de TI) disponíveis com elevado nível de precisão e segurança.
- Permite a escolha do sistema de infusão que melhor atende suas necessidades.

Precisão	Máquina: 3%; máquina e equipo: 5%
Voltagem	Bivolt 110V / 200V AC
Equipos compatíveis	Equipos estéreis dedicados
Modos de dosagem	mL/h, µg/kg/min, mg/kg/h e biblioteca de fármacos
Taxa de configuração de fluxo	0,10 a 1.200 mL/h
Taxa de configuração de VTBI	0,10 a 9.999 mL
Tempo do VTBI	1 min a 99 h e 59 min
Taxa de configuração de dosagem	0,01 a 999 mL
Taxa de configuração de peso	0,1 a 300 kg
Taxa de configuração de fluxo do bolus manual	100 a 1.200 mL
Taxa de configuração de dose do bolus programado	0,01 a 999 mL
Tempo da dose de bolus programável	1s a 60 min
Alarmes visual e sonoro	Oclusão superior, oclusão inferior, quase vazio, vazio, pressão de oclusão, ar na linha, porta aberta, anormalidade de fluxo, fluxo livre, bateria fraca, realarme, aviso de desligamento, ausência de energia, lembrete de iniciar, ausência de fluxo, ausência de VTBI, comparação de VTBI/fluxo, concluído e alarme de interrupção de ligação
Detector de oclusão	Ajustável – em 10 níveis
Proteção contra respingos líquidos	IP22

SIA - Trecho 17 Rua 8 Lote 170 CEP 71200-222 Brasília - Distrito Federal - Brasil
Fone: (61) 3403-1300 Fax: (61) 3403-1313 www.pmh.com.br


Larissa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

**PMH****Produtos**®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

Histórico	10.000 últimos eventos
KVO	0,1 mL/h – se o fluxo programado for inferior o mesmo será mantido
Funções extras	Somatória de volumes infundidos, auto checagem automática ao iniciar, interfaceamento com sistemas de T.I., indicador de nível de bateria
Dimensões	253mm(L)x120mm(A)x102mm(P) aprox. Sem comunicação externa 253mm(L)x120mm(A)x121mm(P) aprox. Com comunicação externa
Peso	Aproximadamente 2 kg
Bateria	Autonomia de 5 horas. Tempo de recarga: até 8 horas
Padrão de conformidade	Este produto está em conformidade com o padrão de EMC (compatibilidade eletromagnética) IEC 60601-1-2:2007. (CISPR classificação de grupo e classificação de classe são Grupo 1 e Classe B). Também está em conformidade com o nível EMC exigido pela IEC 60601-2-24:2012. Padrão de conformidade: IEC 60601-1-2:2005+A1:2012; IEC 60601-1-2:2007; IEC 60601-1-6:2010+A1:2013; IEC 60601-1-8:2006+A1:2012; IEC 60601-2-24:2012; MDD (Diretiva de Dispositivos Médicos) 93/42/EEC (Classe IIb)
Registro ANVISA	80012280203

CONDIÇÕES COMERCIAIS

VALOR DE LOCAÇÃO POR EQUIPAMENTO

15 bombas de Seringas, com o valor de **R\$196,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS)** por bomba/mês.

SERINGA 10 ML	R\$1,06
SERINGA 20 ML	R\$2,70
SERINGA 50 ML	R\$5,80

ASSISTÊNCIA CIENTÍFICA E TÉCNICA

Disponibilizamos de assistência técnica preventiva e corretiva inclusa, equipe de assessoria científica (Enfermeiro) que dará todo o apoio de treinamento (apostilas, manuais, formulários) para a equipe do Hospital sob planejamento de datas acertado previamente entre as partes. Assistência técnica e científica inclusa.


Larissa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HM



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA	30 dias.
PRAZO DE ENTREGA EQUIP	Até 30 dias após assinado contrato.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	30 dias.
MODALIDADE DO CONTRATO	Aluguel
CONSUMO DE EQUIPOS	Sem consumo mínimo
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Mínimo 06 meses

Brasília - DF, 03 de Fevereiro de 2022.

PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

André da Silva Almeida

Diretor Comercial
CRF-DF 1207

Larissa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI